



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Pindaí

Diário Oficial do Município de Pindaí - Bahia | Poder Executivo | Ano VII | Nº 1014 | 29 de Junho de 2015

### RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

#### LEIS

LEI Nº 369 DE 25 DE JUNHO DE 2015

LEI Nº 370, DE 25 DE JUNHO DE 2015

LEI Nº 371, DE 29 DE JUNHO DE 2015

ANEXO DA LEI 371 DE 2015 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015



Gestor: **Rosane Madalena Ladeia Pereira Prado**

Secretário: **Siomara Stela L. P. Lavigne de Lemos**

Editor: **Daiana da Mota Porto**

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**

**ACESSE**

[www.pindai.ba.gov.br](http://www.pindai.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código 3AD8-11B9-6D08-AC04.

## LEIS

## LEI Nº 369 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

**“Cria o Sistema Municipal de Ensino, revogando a Lei 077/1999 e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindaí – Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica criado o Sistema Municipal de Ensino de Pindaí – Bahia que observará o disposto na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e normativas do Conselho Nacional de Educação, concernente ao Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 2º** O Sistema Municipal de Ensino compreende os seguintes órgãos e instituições de ensino:

**I** - Órgãos municipais de educação:

- a - Secretaria Municipal de Educação, como órgão executivo das políticas de educação básica;
- b - Conselho Municipal de Educação com Câmara de Educação Básica e do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), como órgão normativo, fiscalizador e consultivo com a finalidade de deliberar sobre matéria relacionada ao ensino deste sistema e, de acompanhamento, controle e fiscalização do Fundo, na forma da legislação pertinente;
- c - Conselho Municipal de Alimentação Escolar, como órgão deliberador, fiscalizador e de assessoramento quanto à aplicação dos recursos e qualidade da merenda escolar;

**II** - Instituições de Ensino:

- a) Educação básica, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;
- b) Educação infantil - creches e pré-escolas - criadas, mantidas e administradas pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas.

**Parágrafo único.** As instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada, mencionadas no inciso II, alínea “b”, deste artigo, de acordo com o Art. 20 da Lei Federal nº 9.394/96 são das seguintes categorias:

**I** - particulares em sentido estrito, instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características expressas nos incisos II, III e IV deste parágrafo;

**II** - comunitárias, instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;

**III** - confessionais, instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso II deste parágrafo;

**IV** - filantrópicas, na forma da lei.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação é o órgão próprio do sistema municipal de ensino para planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do Poder Público Municipal no âmbito da educação básica.

**Art. 4º** Para cumprir suas atribuições, a Secretaria poderá contar com estrutura administrativa e quadro de pessoal próprio.

**Art. 5º** As ações da Secretaria Municipal de Educação pautar-se-ão pelos princípios de gestão democrática, produtividade, racionalidade sistêmica e autonomia das unidades de ensino, priorizando a descentralização das decisões pedagógicas, administrativas e financeiras.

**Art. 6º** As unidades de ensino da rede pública municipal de educação infantil e de ensino fundamental elaborarão periodicamente sua proposta pedagógica dentro dos parâmetros da política educacional do Município e de progressivos graus de autonomia, e contarão com um regimento escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** A proposta pedagógica e o regimento escolar, além das disposições legais sobre a educação escolar da União e do Município, constituir-se-ão em referencial para a autorização de cursos, avaliação de qualidade e fiscalização das atividades dos estabelecimentos de ensino de competência do Conselho Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** - As escolas, mantidas pela iniciativa privada, que oferecem educação infantil precisam ser autorizadas diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Educação, sem o que não estarão aptas a funcionar.

**§ 1º** - As instituições de ensino do sistema municipal serão fiscalizadas por órgão específico da Secretaria Municipal de Educação, com parâmetro nas normas dos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e na proposta pedagógica de cada unidade de ensino.

**§ 2º** - Constatadas irregularidades na oferta de educação infantil das escolas mantidas pela iniciativa privada, ser-lhes-ão dado prazo para saná-las, findo o qual poderá ser cassada a autorização de funcionamento.

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas à execução desta Lei.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pindaí/BA, 25 de junho de 2015.

Rosane Madalena Ladeia Pereira Prado  
**Prefeita Municipal**

**LEI Nº 370, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

**“Cria o Conselho Municipal de Educação revogando a Lei 122/2001 de 21.12.2001, e dá outras providências”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindaí – Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Observadas as diretrizes e bases para a organização da Educação Nacional, as políticas e planos educacionais da União e do Estado da Bahia, bem como a Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, fica criado o Conselho Municipal de Educação de Pindaí – Bahia – CME.

**§ 1º** - O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) passa a integrar o Conselho Municipal de Educação.

**§ 2º** - O Conselho Municipal de Educação será composto pela Câmara de Educação Básica e do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Educação, regulamentado em Regimento Interno, é órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino - SME, com atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema de Educação do Município.

**Parágrafo único** - O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho, sendo aprovado através de parecer por dois terços dos conselheiros titulares.

**Art. 3º** - Compete ao Conselho:

I. Promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;

II. Zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SME;

III. Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no SME;

IV. Participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação;

V. Assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-lo;

VI. Emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional nacional;

VII. Manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos municípios e do Estado da Bahia;

VIII. Analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação;

IX. Emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;

X. Acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;

XI. Mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;

XII. Dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;

XIII. Mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do SME;

XIV. Acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

XV. Conferir e emitir pareceres quanto as prestações de contas referentes ao Fundo;

XVI. Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

**§1º** - A Câmara composta pela Educação Básica e FUNDEB cuidará das matérias a elas pertinentes.

**§2º** - As matérias apresentadas serão estudadas e aprovadas e ratificadas pelo Conselho Pleno.

**§3º** - As matérias não aprovadas e ratificadas pelo Conselho Pleno, serão objeto de reexame.

**§4º** - Os Pareceres aprovados pelo Conselho Pleno serão assinados pelo Presidente do Conselho e quando normativo, será homologado pelo secretário.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Educação será composto por 09 (nove) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados, por ato do Prefeito Municipal e distribuídos da seguinte forma:

I – Câmara da Educação Básica e do FUNDEB, nos termos da Lei nº 11.494, de 2007:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- c) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- d) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal, que não sejam servidor público municipal;
- e) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, que não sejam servidor público municipal.

**§1º** - Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

**§2º** - O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

**§3º** - Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição das Câmaras.

**§4º** - No caso do presidente não cumprir o disposto no parágrafo acima competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.

**§5º** - Os representantes da Secretaria Municipal serão indicados pelo Secretário.

**Art. 5º** - São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

- I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários;
- II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III. Estudantes que não sejam emancipados; e
- IV. Pais de alunos que:
  - a) Exercem cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
  - b) Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** - Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:

- I. Sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- II. A atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
- III. O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

**Art. 7º** - O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

**§1º** - O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho, ressalvados os casos previstos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

**§2º** - Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.

**Art. 8º** - Ao final do mandato, no máximo 40% (quarenta por cento) dos conselheiros poderão ser reconduzidos ao Conselho.

Parágrafo único. A recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com o Regimento Interno do CME.

**Art. 9º** - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

**Art. 10º** - Os membros do Conselho Municipal de Educação de Pindaí deverão residir no Município.

**Art. 11º** - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

**Art. 12º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindaí/BA, 25 de junho de 2015.

Rosane Madalena Ladeia Pereira Prado  
***Prefeita Municipal***

**LEI Nº 371, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

***”Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Pindaí, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências”.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindaí – Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

**Art.1º** - É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com duração de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - São diretrizes do PME:

- I. Erradicação do analfabetismo;
- II. Universalização do atendimento escolar;
- III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. Melhoria da qualidade do ensino;
- V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII. Promoção humanística, científica, cultura e tecnológica do País;
- VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX. Valorização dos (as) profissionais da educação; e
- X. Promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º** - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo da vigência do PME – Plano Municipal de Educação.

**Art. 4º** - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art. 5º** - O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

**Parágrafo Único** - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, poderão ser incorporados ao sistema da avaliação deste plano.

**Art. 6º** - O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Pindaí e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1º - O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política, organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º - A primeira avaliação do PME realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

§ 3º - O Conselho Municipal e o Fórum Municipal de Educação

- I – Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas
- II – Promoverá a conferência municipal de educação

§ 4º A conferência municipal de educação realizar-se-á com intervalo de até 4 anos entre elas, com intenção de fornecer elementos para o PNE e também refletir sobre o processo de execução do PME.

**Art. 7º** Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no PME.

**Parágrafo único.** As estratégias definidas no anexo desta lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumento jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

**Art. 8º** O Município elaborou o seu PME em consonância com as diretrizes, metas e estratégias, previstas no PNE, Lei nº 13.005/2014.

§ 1º O Município demarcou em seu PME estratégias que:

- I - Asseguram articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;
- II- Consideram as necessidades específicas da população do campo, assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III- Garantem o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV- Promovem a articulação intersetorial na implementação das políticas educacionais.

**Art. 9º** - Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 10** - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o poder executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízos das prerrogativas desse poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

**Art. 11** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pindaí/BA, 29 de junho de 2015.

Rosane Madalena Ladeia Pereira Prado  
***Prefeita Municipal***



# **Plano Municipal de Educação**

## **Município de Pindaí**

### **2015 a 2025**

Pindaí - Ba  
2015

**Prefeita Municipal:**

Rosane Madalena Ladeia Pereira Prado

**Vice-Prefeito:**

Jidásio Alves de Castro

**Secretária Municipal de Educação:**

Maria das Graças Borges

**Câmara de Vereadores**

Jean Cléber Pereira – Presidente

Suzelene Mendes Nunes de Oliveira - Vice Presidente e membro da C. de Educação

Ionaldo Aurélio Prates – 1º Secretário

Manoel Aparecido Nogueira – 2º Secretário

Gianni Rodrigues Guimarães

Humildes Borges Silveira – Membro da Comissão de Educação

Jó Pereira dos Santos

Julizá Dourado Xavier

Maria das Graças Amaral Pinheiro – Presidente da Comissão de Educação

Tibério Fausto Neto

Vandilson Pereira Ramos

**Apoio Técnico:**

Secretaria da Educação do Estado da Bahia

PROAM – Programa de Apoio aos Municípios

**Grupo Colaborativo: Decreto Nº 140 de 11.06.2013**

Delci Pereira Alves – Diretor de Escola da Rede Pública

Joaquim Francisco Normanha – Representante de Alunos

Leililane Ferreira Gomes Rodrigues – Representante de Professores

Lindalci Pereira Gomes de Azevedo – Representante de Conselho Escolar

Luci Rosa de Azevedo Pereira – Representante do Conselho do FUNDEB



Maria das Graças Borges – Secretária Municipal de Educação

Ninfa Emiliana Freire Santos fausto – Representante do Sindicato de Professores

Suzelene Mendes Nunes Oliveira – Representante do Legislativo

Valéria Borges Mendes Dourado – Representante do Conselho de Educação

## LISTA DE SIGLAS

<b>ACOPRUM</b>	Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Mucambinho
<b>ACRIAL</b>	Associação dos Criadores de Abelha de Lagoinha
<b>AEE</b>	Atendimento Educacional Especializado
<b>APIMUPI</b>	Associação de Apicultores do Município de Pindaí
<b>C/EM</b>	Com Ensino Médio
<b>C/GR</b>	Com Graduação
<b>C/LIC</b>	Com Licenciatura
<b>C/NM</b>	Com Normal Superior
<b>CACS FUNDEB</b>	Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
<b>CAE</b>	Conselho de Alimentação Escolar
<b>CONAE</b>	Conferência Nacional de Educação
<b>COOPMEL</b>	Cooperativa de Mel
<b>CPT</b>	Comissão da Pastoral da Terra
<b>DIREC</b>	Diretoria Regional de Educação
<b>EBDA</b>	Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola
<b>EJA</b>	Educação de Jovens e Adultos
<b>EMBRAPA</b>	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
<b>EMITEC</b>	Ensino Médio com Intermediação Tecnológica
<b>ENEM</b>	Exame Nacional do Ensino Médio
<b>FG</b>	Faculdade de Guanambi

<b>FNDE</b>	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
<b>FTC</b>	Faculdade de Tecnologia e Ciências
<b>FUNDEB</b>	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica
<b>FUNORTE</b>	Faculdades Unidas do Norte de Minas
<b>GESTAR</b>	Gestão de Aprendizagem Escolar
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>IDEB</b>	Índice de Desenvolvimento da Educação no Brasil
<b>IDH</b>	Índice de Desenvolvimento Humano
<b>IDI</b>	Índice de Desenvolvimento Infantil
<b>IFETE</b>	Instituto Federal de Educação e Tecnologia
<b>LDB</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>MEC</b>	Ministério da Educação e Cultura
<b>ORE 1, 2 e 3</b>	Ônibus Rural Escolar 1,2 e 3
<b>PACTO PNAIC</b>	Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
<b>PAR</b>	Plano de Ações Articuladas
<b>PCCR</b>	Plano de Carreira, Cargos e Remuneração
<b>PCCS</b>	Plano de Cargos e Carreira dos Servidores
<b>PDDE</b>	Programa Dinheiro Direto na Escola
<b>PDE</b>	Plano de Desenvolvimento da Escola
<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto
<b>PLC</b>	Projeto de Lei da Câmara
<b>PME</b>	Plano Municipal de Educação

<b>PNAD</b>	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
<b>PNAIC</b>	Plano Nacional de Alfabetização na Idade Certa
<b>PNATE</b>	Plano Nacional de Atendimento ao Transporte Escolar
<b>PNE</b>	Plano Nacional de Educação
<b>PPA</b>	Plano Plurianual
<b>PROAM</b>	Programa de Atendimento aos Municípios
<b>PROGESTÃO</b>	Programa de Gestão
<b>PSF</b>	Posto de Saúde da Família
<b>QSE</b>	Quota Salário Educação
<b>S/EM</b>	Sem Ensino Médio
<b>SEAGRI</b>	Secretaria de Agricultura
<b>SME</b>	Sistema Municipal de Educação
<b>TOPA</b>	Todos pela Alfabetização
<b>UBS</b>	Unidade Básica de Saúde
<b>UNEB</b>	Universidade do Estado da Bahia
<b>UNIFACS</b>	Universidade Salvador
<b>UNOPAR</b>	Universidade do Paraná

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 01</b>	População do município de Pindaí/ Síntese Demográfica
<b>Tabela 02</b>	Informações sobre o município/ População por localização e faixa etária
<b>Tabela 03</b>	Estabelecimentos de Saúde por tipo e localização
<b>Tabela 04</b>	Desenvolvimento Humano
<b>Tabela 05</b>	Indicadores de Habitação e Saneamento
<b>Tabela 06</b>	Número de Escolas por Etapa de Ensino / Rede Estadual
<b>Tabela 07</b>	Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal
<b>Tabela 08</b>	Número dos Estabelecimentos Escolares de Educação Básica do Município de Pindaí, por Dependência Administrativa e Níveis de Ensino.
<b>Tabela 09</b>	Funções Docentes por localização e formação/ Rede Municipal (2010)
<b>Tabela 10</b>	Número de Professores e Coordenadores da Rede Municipal, Estadual e Particular por nível de formação em 2012.
<b>Tabela 11</b>	Profissionais em Educação por nível de escolaridade na Rede Municipal em 2014.
<b>Tabela 12</b>	Profissionais em Educação por situação funcional na Rede Municipal em 2014.
<b>Tabela 13</b>	Frequência por ano de nascimento, segundo Município Residente.
<b>Tabela 14</b>	Evolução das Matrículas do Ensino Fundamental no Município de Pindaí por dependência administrativa e localização (2009 – 2014)
<b>Tabela 15</b>	Taxa de Escolarização Líquida da população de 7 a 14 anos (2000)
<b>Tabela 16</b>	Matrícula do Ensino Fundamental do Município de Pindaí, por idade e série – Rede Municipal (2014)
<b>Tabela 17</b>	Taxas de Rendimento / Rede Estadual
<b>Tabela 18</b>	Taxas de Rendimento / Rede Municipal
<b>Tabela 19</b>	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Fundamental 2005/2011
<b>Tabela 20</b>	Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM
<b>Tabela 21</b>	Matrícula inicial do Ensino Médio no Município de Pindaí por dependência administrativa e localização – 2010/2013

<b>Tabela 22</b>	Censo Demográfico 2010 – Município de Pindaí-Bahia
<b>Tabela 23</b>	Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no Município de Pindaí por dependência administrativa e localização.
<b>Tabela 24</b>	Rede Municipal de Ensino – Escolas ativas e paralisadas
<b>Tabela 25</b>	Número de Escolas Rurais em Área específica – Rede Estadual e Municipal.
<b>Tabela 26</b>	Matrículas da Educação especial no Município de Pindaí em 2014.
<b>Tabela 27</b>	Outras receitas com o setor educacional do município de Pindaí, administradas pela prefeitura (2010/2014).
<b>Tabela 28</b>	Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Pindaí, por nível ou modalidade de ensino (2010/20134),
<b>Tabela 29 A</b>	Despesas com educação do município de Pindaí, por categoria e elemento de despesa (2010/2014).
<b>Tabela 29 B</b>	Despesas com educação do município de Pindaí, por categoria e elemento de despesa (2010/2014).
<b>Tabela 30</b>	Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município de Pindaí em (2010/2014).
<b>Tabela 32</b>	Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2014 (Em R\$).
<b>Tabela 33</b>	Recursos da Educação no PPA.



## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b>	Distribuição de Unidades Escolares no município de Pindaí
<b>Quadro 2</b>	Distribuição percentual das proficiências dos participantes do ENEM por área de conhecimento
<b>Quadro 3</b>	Distribuição percentual das proficiências dos participantes do ENEM em Redação
<b>Quadro 4</b>	Recursos do PPA na educação – 2013/2017

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 01</b>	Vista parcial da cidade de Pindaí antiga
------------------	--

<b>Figura 02</b>	Praça da antiga feira de Pindaí – Hoje Praça Luís Eduardo Magalhães
<b>Figura 03</b>	Casarão antigo do Distrito de Guirapá
<b>Figura 04</b>	Feira de Pindaí até a década dos anos 60
<b>Figura 05</b>	Mapa do Município de Pindaí/ Limite com outros municípios.
<b>Figura 06</b>	Hospital Municipal de Pindaí
<b>Figura 07</b>	Fase áurea do algodão em Pindaí - Comemoração
<b>Figura 08</b>	Produção de alho – Fazenda Barreiro / Guirapá
<b>Figura 09</b>	Casa do Mel – Fazenda Mucambinho / Pindaí
<b>Figura 10</b>	Festa da Cavalgada / Pindaí
<b>Figura 11</b>	Festa Junina – Década de 80 – Escola Ana Angélica / Pindaí
<b>Figura 12</b>	Carros de Boi – Desfile em Pindaí
<b>Figura 13</b>	Igreja São Sebastião em Guirapá

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	
-----------	-------------------	--

<b>2.</b>	<b>ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>2.1</b>	Análise Situacional do Município	
<b>2.1.1</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>	
<b>2.1.1.1</b>	Aspectos Históricos	
<b>2.1.1.2</b>	Aspectos Geográficos	
<b>2.1.1.3</b>	Aspectos Demográficos	
<b>2.1.1.4</b>	Aspectos Socioeconômicos	
<b>2.1.1.5</b>	Aspectos Culturais	
<b>2.2</b>	<b>ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>2.2.1</b>	Gestão da Educação	
<b>2.2.1.1</b>	Aspectos Pedagógicos	
<b>2.2.1.2</b>	Estrutura da Educação Municipal	
<b>2.2.1.3</b>	Organização e Funcionamento da Educação Municipal	
<b>2.2.1.4</b>	Apoio ao Educando	
<b>2.2.1.5</b>	Acompanhamento Pedagógico	
<b>2.2.1.6</b>	Gestão das Unidades Escolares	
<b>2.2.1.7</b>	Instalações físicas e materiais nas Unidades Escolares	
<b>2.3</b>	Valorização dos Profissionais da Educação	
<b>2.4</b>	<b>ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>2.4.1</b>	Educação Infantil	
<b>2.4.2</b>	Ensino Fundamental	
<b>2.4.3</b>	Ensino Médio	
<b>2.5</b>	Ensino Superior	
<b>2.6</b>	<b>MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>2.6.1</b>	Educação Profissional	
<b>2.6.2</b>	Educação de Jovens e Adultos (EJA)	
<b>2.6.3</b>	Educação do Campo	
<b>2.6.4</b>	Educação Especial	

2.7	Transversalidade	
2.7.1	Educação Étnico-racial	
2.7.2	Educação Ambiental	
3.	<b>RECURSOS FINANCEIROS</b>	
3.1	Recursos Financeiros para a Educação no município	
4.	<b>DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME</b>	
5.	<b>ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME</b>	
	<b>REFERÊNCIAS</b>	

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo sistematizar as principais conclusões do diagnóstico do município e da educação de Pindaí, resultantes dos encontros realizados na sede da Secretaria Municipal de Educação, sob a orientação do Grupo Colaborativo e se constitui num suporte de natureza consultiva para a construção do Plano Municipal de Educação, previsto na Constituição Federal de 1988 (Art. 214), com redação dada pela Emenda Constitucional nº 59 de 2009 que determina a elaboração de um Plano Nacional de Educação, com duração decenal, com os desafios de erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho, promoção humanística, científica e tecnológica do País, estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, com proporção do Produto Interno Bruto – PIB. A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação – PNE, estabelece em seu artigo Art. 8º que: Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação dessa Lei.

O Plano Municipal de Educação – PME constitui-se num instrumento norteador das ações voltadas para a Educação Municipal de forma global, por isso necessita da articulação dos diversos setores da administração pública e da sociedade na sua elaboração, com o objetivo de também democratizar as ações educacionais no âmbito do município. Dessa forma, a realização desse trabalho foi de caráter mobilizatório e teve como ponto fundamental o apoio do PROAM – Programa de Apoio aos Municípios, coordenado pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia, mediante acordo firmado com a Prefeitura Municipal de Pindaí no ano de 2013. Assim, temos tido no decorrer desse período assessoramento técnico em diversos programas estaduais e federais e, especialmente, no processo de elaboração participativa do Plano Municipal de Educação, em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação.

O Grupo Colaborativo para elaboração do PME foi instituído pelo Decreto de nº e subcomissões foram formadas para atender a demanda desse trabalho que representa marco importante na história na educação municipal.

Diante desse desafio, os dados aqui compendiados resultam de uma leitura panorâmica da situação real que se encontra cenário educacional municipal, no tocante aos aspectos que vão desde a gestão financeira, perpassando pelas etapas da educação básica, aos recursos financeiros para a educação. Na sua elaboração, foram observados diversos marcos legais que instrumentalizaram o trabalho na Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Grupo Colaborativo:

- Manifesto dos Pioneiros da Educação – 1932
- A Conferência Mundial sobre Educação para Todos – Jontiem, 1990.
- Plano Decenal de Educação (1993)
- Constituição Federal – 1988
- LDB 9.394/96
- Lei 10.172/2001 – Institui o PNE (2001 – 2010)
- Decreto nº 6.094/2007
- Plano de Ações Articuladas (PAR) 2011 – 2014
- Documento Final da CONAE (2010)
- Documento Referência da CONAE (2014)
- Projeto de Lei nº 8.035/2010 (PNE 2011 – 2020)
- Projeto de Lei da Câmara PLC nº 103/2012 (PNE 2011 – 2020)
- Lei nº 13.005/2014.

Convém salientar, contudo que esse diagnóstico pretende não apenas revelar a situação real em que se sedimenta a educação municipal, mas, sobretudo servir como subsídio de reflexão, apontando as dificuldades, as fragilidades e as potencialidades que inegavelmente permeiam o cenário educacional em discussão, indicando tomadas de decisões para ações futuras.

## 2. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO

### 2.1 Análise Situacional do Município

#### 2.1.1 Caracterização do Município

##### 2.1.1.1 Aspectos Históricos

Pindaí tem sua história inicial vinculada ao Município de Urandi e a Vila Bela das Umburanas. Por esta razão, faz-se necessário iniciarmos este trabalho com informações sobre “Duas Barras” que era o nome inicial de Urandi e Vila Bela das Umburanas, atual Guirapá.

A primeira sede municipal de Duas Barras foi o Arraial de Umburanas, antiga aldeia de índios, cuja capela foi elevada à categoria de freguesia pela Lei Provincial número 1800 de 06 de julho de 1877, com o nome de São Sebastião do Amparo das Umburanas. Por força da Lei Provincial número 2661, de 08 de julho de 1889, foi o Arraial elevado a Vila e criado o Município de Umburanas, com território desmembrado de Vila Príncipe, atual Caetité, dando a sua sede a denominação de Vila Bela das Umburanas. No entanto, o ano de 1889 representou uma fase de transição em nossa história, porque em virtude da Revolução Republicana, caiu a Monarquia e instituiu-se a República no Brasil. Isso concorreu para que a Lei Provincial número 2661 não fosse aplicada, o que motivou o Ato Estadual de 08 de julho de 1890, assinado pelo então Governador, Marechal Ernesto da Fonseca, que criou novamente o município com a mesma denominação de Vila Bela das Umburanas formada pelos territórios das freguesias de São Sebastião das Umburanas, Nossa Senhora do Rosário do Gentio e Santo Antônio de Duas Barras. O município foi posto a funcionar em 1º de outubro de 1890. No ano de 1911 houve nova divisão administrativa no Brasil e o município de Vila Bela das Umburanas passa a denominar-se Umburanas, subdividindo-se em cinco distritos: O da Sede e os de Furados, Gentio, Duas Barras e Brejinho das Ametistas. Com a Lei Estadual número 1276, de 10 de agosto de 1918, a sede do município foi transferida para a povoação de Duas Barras, elevada à Vila com o nome de Urandi. Este, na divisão administrativa do Brasil, relativa a 1933, apresenta-se constituído pelo Distrito Sede e pelos Distritos de Furados, Umburanas e São João da Gameleira que foi criado pela Lei Municipal número 02 de 11 de abril de 1919, aprovada pela Lei Estadual número 1325, de 10 de julho de 1919 e anexado ao município de Urandi. Com as divisões administrativas territoriais datadas de 31 de dezembro de 1936 e 31 de dezembro de 1937 e Decreto Lei Estadual número 10.724 de 30 de março de 1938 integram o município em apreço quatro Distritos: Urandi, Piedade, São João da Gameleira e Umburanas, verificando-se o mesmo no quadro territorial em vigência no

quadriênio 1939-1943, estabelecido pelo Decreto Estadual número 11.089 de 30 de novembro de 1938. O Distrito de São João da Gameleira, no quadro de 1939-1943, aparece como simplesmente Gameleira.

No quadro territorial vigente em 1944-1948, fixado pelo Decreto Lei Estadual número 141 de 31 de dezembro de 1943 e retificado pelo Decreto Estadual número 12.978 de 1º de junho de 1944, o Município de Urandi mantém-se com formação distrital idêntica à anterior, observando-se algumas modificações nos topônimos distritais. Assim é que Urandi aparece com o Distrito de seu nome (sede) e com os de Guirapá (ex. Umburanas), Pindaí (ex. Gameleira) e Tauape (ex. Piedade), constituição esta que permaneceu no quadro territorial para o quinquênio 1954-1958 fixado pela Lei Estadual número 628 de 30 de dezembro de 1953.

O nome Pindaí é de origem indígena e foi colocado pela Professora Eponina Zita de Caetité, que na época trabalhava em Urandi. Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal de Urandi, para que fosse obedecida a Lei Estadual 12.978 de 1º de junho de 1944 que determinava que as localidades que tivessem nomes idênticos deveriam sofrer modificações em suas denominações, procurou levantar algumas características locais e, sabendo da existência do Rio de Contendas, consultou um dicionário de nomes indígenas e deu ao Distrito de Gameleira o nome de **PINDAÍ**, que significa Rio da Pesca ou Rio do Anzol (Pindá = Rio, I = Pesca, Anzol). Esse nome permaneceu até o ano de 1965, quando foi apresentado e aprovado pela Câmara de Vereadores Projeto de Lei mudando o nome Pindaí para **Ouro Branco**, numa homenagem a sua grande produção de algodão que era na ocasião a cultura de maior destaque. No entanto este nome não se oficializou, por coincidir com a designação de um Distrito de Jacobina, no Estado da Bahia.

Pindaí desmembrou-se de Urandi através de Lei Estadual número 1617 de 13 de fevereiro de 1962, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 20 de fevereiro de 1962. No mesmo ano, foram realizadas eleições para escolha de Prefeito e Vereadores, elegendo-se Jerônimo Borges de Carvalho, Patrono da Emancipação, como primeiro prefeito, tomando posse no dia 7 de abril de 1963, juntamente com os vereadores eleitos, ocorrendo nesta data a instalação do Município de Pindaí.

A solenidade de instalação do novo município ocorreu numa sala da casa onde funcionou por muito tempo o Hospital e Maternidade Pindaí e atualmente funciona a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, na Rua Tibério Fausto, escolhida também para



sediar a Prefeitura Municipal de Pindaí, tendo como primeiros funcionários Francisco Nogueira Sobrinho, que fazia serviços de atendimento ao público e era responsável pelo controle de impostos e alvarás, Maria do Carmo Santos Caires (Fiinha), como Tesoureira e Domingos Antônio Teixeira - Teixeirinha, experiente funcionário vindo de Guanambi que atuava como Secretário.

Posteriormente, ainda no mandato de Jerônimo Borges, a sede da Prefeitura Municipal passou a funcionar na antiga casa que deu lugar a construção da Casa Paroquial.

O Município de Pindaí conta no presente, na sua formação territorial com um distrito – Guirapá e quatro povoados: Mato Grosso, Tanque, Sanharó e Paus Preto.



Figura 01. Vista parcial de Pindaí



Figura 02. Praça do velho barracão



Figura 03. Casarão antigo de Guirapá



Figura 04. Antiga feira em Pindaí

### 2.1.1.2 Aspectos Geográficos

Pindaí está localizado na zona fisiografica da Serra Geral da Bahia e atualmente na região do Centro Sul Baiano na Microrregião de Guanambi, sendo distante da capital do estado 843 km.

Seu território é totalmente abrangido pelo polígono das secas, com predominância de clima semiárido. O período das chuvas mais frequentes no município é do mês de outubro a janeiro e os meses mais quentes são agosto, setembro e outubro, até a vinda das chuvas. O mês mais frio é o de junho, com a chegada do inverno.



Figura 05. Mapa do município de Pindaí - Limites

A Altitude da Sede Municipal é de 610 metros, Latitude 14°29'0" Lat. Sul e Longitude 42°41'0" W.Gr. e sua área inicial era de 665 Km<sup>2</sup>, porém, devido a problemas decorrentes de limites com outros municípios, conta atualmente com 614 Km<sup>2</sup>, fato que está sendo revisto para que sejam retomados os territórios perdidos.

O município é servido por poucos rios, destacando-se dentre estes, três permanentes: Contendas, São Domingos e Pires e dois provisórios: Mata Veado e Mato Grosso.

Temos como limites: Norte: Guanambi e Caetité, Sul: Urandi, Leste: Caetité, Licínio de Almeida e Urandi, Oeste: Candiba e Guanambi.

### 2.1.1.3 Aspectos Demográficos

A população registrada no município no ano de 2007 foi de 15.306 sendo 3.946 na zona urbana e 11.360 na zona rural, porém o censo do ano de 2010 registra 15.629 habitantes, com 4319 na zona urbana e 11.310 na zona rural, sendo 8014 homens e 7615 mulheres. De acordo

com o censo eleitoral de 2006, temos 11.690 eleitores e no que se refere à distribuição dos gêneros, a população pindaiense masculina e ligeiramente maior do que a feminina.

**Tabela 01. População do município de Pindaí/ Síntese Demográfica**

	1970	1980	1991	2000	2010
<b>População total</b>	12.839	13.117	16.575	15.494	15.629
Masculina	6.332	6.557	8.412	7.883	8.014
Feminina	6.507	6.560	8.163	7.611	7.615
Urbana	1.182	1.757	3.048	3.631	4.319
Rural	11.657	11.360	13.527	11.863	11.310
Taxa de Urbanização	9,2%	13,4%	18,4%	23,4%	27,6%

**Fonte: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos, 1970, 1980, 1991, 2000 e 2010.**

De acordo com os números registrados, houve um crescimento populacional crescente a partir da década de 1980, observando-se o mesmo no setor urbano e, conseqüentemente, com relação a taxa de urbanização que praticamente teve seu percentual triplicado em 2010, se comparado a década de 1970.

Essa oscilação populacional tem explicação nos efeitos provocados pela falta de chuvas, com prolongamento da seca. Considerando que a fonte de renda da população, principalmente a rural, é a agricultura, esse fator contribuiu para o crescimento da taxa de urbanização e para os movimentos migratórios para outras regiões do país. Tornou-se comum a saída de grande número de pessoas para as lavouras de café ou para o corte de cana a procura de trabalhos temporários que garantissem a sobrevivência familiar e em muitas ocasiões o campo praticamente ficava vazio e nas casas, somente a presença feminina, com as chamadas “viúvas da seca”.

Essa situação ainda prevalece atualmente numa escala menor, devido a entrada de empresas eólicas no município que vem oportunizando também a absorção de mão de obra da população local. Isso vem concorrendo para maior fixação do homem no campo e menor densidade dos movimentos de migração para Minas Gerais e São Paulo.

Com relação ao crescimento da população urbana no município de Pindaí a partir da década de 1980, outro fator foi preponderante: A fundação do Centro Educacional de Pindaí em 1975 e do Centro Educacional de Guirapá no ano de 1976. O funcionamento dessas duas escolas, ofertando o Ensino Fundamental nas séries finais (5ª a 8ª séries) concorreu para que muitas famílias mudassem da zona rural para a urbana com a finalidade de oportunizar continuação de estudos para os filhos. Até então, somente pessoas com maior poder aquisitivo podiam encaminhar esses jovens para outras cidades da região, quando concluíam o antigo curso primário.

**Tabela 2. Informações sobre o Município / População por localização e faixa etária**

Loc. Faixa Etária	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 35 anos	+ de 35 anos	Total
Urbana	2000	229	115	756	280	548	547	1.157	3.632
	2007	233	134	674	250	505	656	1.456	3.908
	2010	250	141	644	253	573	716	1.742	4.319
Rural	2000	593	449	2.539	947	1.695	1.522	3.819	11.964
	2007	569	359	1.074	784	1.646	1.594	4.308	11.334
	2010	568	288	1.740	723	1.653	1.768	4.569	11.310
Total	2000	1.122	564	3.295	1.227	2.243	2.069	4.976	15.496
	2007	802	493	2.748	1.034	2.151	2.250	5.764	15.242
	2010	818	429	2.384	976	2.226	2.484	6.311	15.629
PIB (2)	IDH (3)		IDI (4)		Taxa de analfabetismo (5)				
42.074	0,64		0,44		População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais		
					10.30		32.00		

Fonte: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2000.2007.2010/gerarTabela.php>>

Nos últimos anos o controle de natalidade foi intensificado e percebe-se franco crescimento da população adulta, com maior projeção dos 18 anos e acima dessa idade, com destaque para a faixa etária acima dos 35 anos, com número mais elevado na zona rural.

**Tabela 3. Estabelecimentos de Saúde por tipo e localização.**

Localização	Total	Número de Estabelecimentos de Saúde					
		Posto de Saúde	Centro de Saúde	Unidade Mista	Pronto Socorro	Hospital	Outros
<b>Urbana</b>	04	-	-	-	-	01	UBS – 02 Samu01
<b>Rural</b>	04	-	-	-	-	-	UBS - 04

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Pindaí (2014)

Dos estabelecimentos de saúde registrados, existe no Povoado de Sanharó uma UBS, cuja construção não foi concluída, devido a problemas decorrentes de prestação de contas por parte da gestão administrativa de 2009/2012. Mais três unidades estão em fase de construção nas localidades de Caco, Barriguda e Pesqueiro II.

O Hospital Municipal de Pindaí pertence ao município e presta serviços ambulatoriais como consultas, raios X, internações, partos e pequenas cirurgias, dentre outros, além de atendimentos de baixa complexidade. Os exames de alta complexidade são enviados a outros centros na região ou Vitória da Conquista, Montes Claros e São Paulo.

Os Estabelecimentos de Saúde encontram-se em bom estado de conservação e, principalmente, os trabalhos prestados nos PSFs localizadas na zona rural contribuem para a descentralização dos serviços de saúde no município, através das equipes de Saúde da Família.



#### 2.1.1.4 Aspectos Socioeconômicos

No Município de Pindaí o comércio é ainda pequeno. Predominantemente a agricultura de subsistência é a principal fonte de renda da população e a geração de empregos é proveniente quase que na totalidade da Prefeitura Municipal.

O algodão teve seu período áureo em Pindaí e representou por muito tempo a única economia municipal, desenvolvendo uma situação de monopólio. No entanto, o surgimento de pragas, a escassez de chuvas e a falta de uma estrutura que garantisse melhor apoio aos agricultores concorreram para que viesse a decadência dessa produção. Algumas ações sendo tomadas, para que investimentos sejam viabilizados no setor da cotonicultura, porém de forma muito tímida ainda.

Na melhor fase da cotonicultura, tivemos o registro de uma usina de beneficiamento, que durante longos anos movimentou a economia local e proporcionou oportunidade de sobrevivência a muitos trabalhadores. Porém, com a queda da produção, foi desativada.



Fase áurea do algodão – Funcionários da usina em comemoração

Vale ressaltar, porém, que no ano de 1989 iniciou-se o projeto de implantação da Fazenda Carinho, a partir da aquisição de um terreno nas proximidades do Povoado de Sanharó. Seu objetivo inicial seria montar uma granja, mas a alimentação para as aves ficava muito caro e

isso inviabilizou o empreendimento e seu foco foi mudado para a indústria de leite, iniciando a criação de gado leiteiro, bem como a absorção da produção do leite regional, colocando em funcionamento a fabricação de iogurtes, leite pasteurizado e queijo, vendidos no comércio local, em Guanambi, Caetitê, Barreiras e até mesmo São Paulo, garantindo a geração de quarenta empregos diretos.

Outros estabelecimentos industriais estão aos poucos surgindo no município, gerando oportunidades de trabalho, como a Metalart Metais (2009) e a Duarte Azevedo Metais (2013) que fazem a fabricação de escadas, andaimes, escoramento para lajes, móveis escolares e hospitalares, sob encomenda, em franco crescimento. A Cerâmica Arruda (2008), localizada na Fazenda Mucambinho, tem uma produção mensal de 150.000 blocos e lajotas, a Madeireira Dias que presta serviços de carpintaria e fabricação de móveis, portas, janelas e marcos e a Arco-íris que atua com máquinas para Barreto Teixeira e terraplanagem em geral.

No que diz respeito à agricultura, a lavoura predominante é do tipo temporária, destacando-se o algodão herbáceo e as demais, quase sempre de subsistência, a chamada agricultura familiar, como o milho, feijão, arroz e mamona. Sobressaem ainda as plantações de mandioca para o fabrico de farinha, a do fumo e a banana.

Vale ressaltar que no momento existe a preocupação em explorar melhor alguns produtos agrícolas, como por exemplo, a mamona que é uma matéria prima importante na produção de biodiesel. Para desenvolver esse potencial, algumas experiências foram feitas no município entre 2009 e 2012, pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em parceria com a Cooperativa de Trabalho do Estado da Bahia(COOTEBA) e com a PETROBRÁS que entrou com a semente e a garantia de compra da produção; a COOTEBA fornecendo a assistência técnica necessária e o município fazendo a preparação do solo. Nessa experiência, valorizando a agricultura familiar, 96 pessoas foram envolvidas inicialmente e foram plantados 175 hectares de mamona.

A importância econômica do alho no Distrito de Guirapá concorreu para que os produtores se reunissem numa associação, tendo como objetivo melhorar a semente utilizada e, movidos pela força da união, buscar junto aos órgãos competentes apoio através da oferta de assistência técnica especializada, máquinas e implementos para o cultivo desse produto. Surgiu a Associação de Produtores de Alho de Guirapá(APAG) no ano de 2002.

A movimentação dessa associação, contudo, começou a ter um impulso maior a partir de 2008, quando passou a contar com o apoio da Bahia Mineração que patrocinou e proporcionou ações importantes para seu funcionamento como cursos de Capacitação de Produtores, de Cooperativismo e Associativismo e Fortalecimento do Grupo, proporcionou a ida de produtores de alho para a Chapada Diamantina conhecer a experiência de plantio desse produto naquela região, fez a doação de uma tonelada e meia de sementes de Alho Cateto Roxo, livre de vírus e desenvolvido pela EMBRAPA em Brasília, elaboração de Projeto para aquisição de um trator agrícola, que já chegou ao local e Câmara Fria para ser adquirido através do Governo do Estado da Bahia. Essa câmara é um equipamento muito importante para produzir nova variedade de alho, com a assistência técnica da EBDA. Nesse trabalho a semente passa por um sistema de resfriamento de 45 a 50 dias, antes do plantio, numa temperatura de 2 a 4 graus, nos mesmos moldes dessa prática no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Chapada Diamantina, na Bahia, garantindo uma temperatura estável. Com isso a colheita é feita com três meses, diferente da tradicional que é de quatro meses. Além disso, esse alho é comercializado em caixas, com grande aceitação no mercado.

Esse projeto foi iniciado em 2010 a título de experiência, com colheita de 700 kg de alho, ampliado posteriormente para 7000 kg.

A produção de alho em Guirapá ocorre individualmente e a vendagem é também feita por cada produtor. O trabalho da Associação de Produtores de Alho visa mudar esse quadro, no que se refere a comercialização, quando o produto deverá ser vendido diretamente pela associação na região e em Belo Horizonte, gerando maiores lucros, sem a presença de atravessadores.

A APAG conta com 64 (sessenta e quatro) produtores associados e atualmente o trabalho com a produção de alho é feito através de tração animal, mesmo assim, atingindo uma produção de 500 a 600 toneladas por safra, quantidade considerável, já que no Brasil é produzido apenas 36% do consumo nacional. O restante vem da China e da Argentina.

Guirapá tem atualmente destaque especial na produção de alho na região e no contexto estadual se aproxima dos maiores produtores da Bahia. A riqueza do seu solo, aliado ao desejo de crescimento de seu povo, concorre para que seu lençol freático, muito rico, seja bem aproveitado através da água que jorra dos poços perfurados para irrigar suas plantações.



O alho é importante e bem cultivado, mas no período de entre safra é excelente a produção de coentro, tomates, cenoura, beterraba e cebola, além de outras hortaliças.



Figura 08. Produção de alho – Fazenda Barreiro/ Guirapá

A prática da caprinocultura no município de Pindaí sempre teve criadores no passado e no presente. Sua organização sistematizada, porém iniciou-se na década de 90 por iniciativa da CPT – Comissão Pastoral da Terra que atuou no município com um fundo rotativo para criação de caprinos, emprestando matrizes para serem devolvidas em dois anos, parceladamente: No primeiro ano a metade e ao final do segundo ano a outra parte. Esse trabalho foi iniciado na Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Mucambinho – ACOPRUM e a partir daí se estruturou a caprinocultura com animais de raças melhoradas, com acompanhamento. Diante dessa realidade o grupo de famílias dessa associação que tomou gosto pela atividade, partiu para novos empreendimentos, incentivando também para que todos os outros participassem de projetos. E foi assim que no ano de 1997 partiram para o Banco do Nordeste, onde houve financiamento para 24 famílias com a aquisição de caprinos e três famílias para adquirirem gado leiteiro. Recursos também foram viabilizados para garantia de estrutura como apriscos, cercas de arame, reservatório de água, além de matrizes e reprodutores. Tudo isso em 10 anos, com três anos de carência e sete para o pagamento. A implantação desse projeto foi no ano de 1999 com a chegada dos primeiros animais

provenientes do norte da Bahia (Jaguarari e Rui Barbosa). Tudo começou em forma de mutirões, treinamentos e capacitações e o ano de 2000 foi fechado com 250 cabritos no ponto de abate para comercializar. O sonho era que isso fosse realizado conjuntamente para se evitar atravessadores, tendo como resultado maior lucratividade. Como isso não aconteceu, surgiu a ideia de se realizar uma feira. Surgiu daí a “Feira do Bode”, que deveria ser inicialmente algo simples, colocando-se os animais num determinado lugar para serem vendidos ou trocados. Porém, na montagem dessa feira precisaram buscar parcerias e com isso se agregaram ao projeto, além da ACOPRUM, a Prefeitura Municipal, Banco do Nordeste, Banco do Brasil, comércio local e regional e prestadores de serviços. Ficou estabelecido como data para sua realização o primeiro final de semana depois da Páscoa e o ano de 2001 marcou a sua primeira realização, com exposição de animais e palestras, tendo antes associados da ACOPRUM recebido capacitação para agregar valores ao produto, beneficiamento da carne, através de embutidos e defumados e aproveitamento de vísceras. Foram vendidos na oportunidade 40 cabritos cozidos e os demais animais foram comercializados depois, através de contatos com compradores que visitaram a feira. Com sucesso crescente a Feira do Bode foi realizada nos anos seguintes, até 2004. Com a mudança administrativa no município de Pindaí o projeto foi interrompido e somente no ano de 2006 houve uma feira, denominada de “Feira de Agronegócio”, sem a participação da ACOPRUM que dos 27 criadores de caprinos iniciais, restam apenas quatro.

A apicultura é também alternativa econômica do município, considerando que temos uma florada rica e variada, precisando apenas de sistematização na criação correta de abelhas. Pensando nisso foi fundada a Associação de Apicultores do Município de Pindaí (APIMUPI) e a Associação dos Criadores de Abelhas de Lagoinha (ACRIAL), para exploração do mel e no ano de 1997 foi fundada no Mucambinho uma Casa de Mel, através de Padre Miguel, com recursos do Governo de Nova Zelândia. Tudo foi feito de acordo com as exigências da legislação vigente, desde a escolha do local, planta, até a construção e aquisição de maquinários. No entanto, o SIF – Sistema de Inspeção Federal não aprovou ainda o funcionamento do local e isso gerou empecilhos para a comercialização do mel, cuja produção chegou num determinado momento a 15.000 kg e para solucionar esse impasse, estão comercializando o produto através de uma cooperativa de Licínio de Almeida, a COOPMEL.

A Casa do Mel continua ativa, mas precisa de ampliação para que seu funcionamento seja concretizado. No momento estão buscando recursos para que isso possa se concretizar.



Figura 09 - Casa do Mel – Fazenda Mucambinho

Diversos outros projetos estão sendo desenvolvidos em Pindaí e o importante em tudo isso, é que o município tem um povo ordeiro e trabalhador e novas alternativas estão sendo encontradas, através da apicultura, caprinocultura, experiências com sementes crioulas, dentre outros, ao lado de uma pecuária que aos poucos está novamente se firmando no cenário econômico municipal. Além disso, muitas Associações foram formadas e isso vem concorrendo para o desenvolvimento de uma mentalidade associativista que promove a organização de ações voltadas para as comunidades, principalmente no âmbito rural, o que pode concorrer para minimizar os movimentos sazonais migratórios, tão frequentes ano após ano, depois da queda vertiginosa da produção algodoeira no município.

Novas perspectivas estão surgindo para o município de Pindaí no momento atual, através da entrada no cenário econômico e social de grandes empresas como a Bahia Mineração para extração do minério de ferro e a Renova e Sequoia, para exploração do potencial eólico.

Quanto a dados estatísticos mais precisos, existe um problema de ordem cultural que leva os informantes muitas vezes a omitir informações solicitadas pelos órgãos de pesquisas, levados pelo medo de perder alguma coisa ou mesmo por desinformação e desconfiança, o que somente atrapalha, pois informar bem significa progresso já que os órgãos governamentais quando vão fazer alguma coisa por determinada região, baseiam-se em dados estatísticos

oficiais, na confiança de que estes representam o retrato fiel da realidade. Infelizmente esta mentalidade prejudica as regiões mais carentes e necessitadas do Brasil pelas razões expostas.

As tabelas abaixo registram o Desenvolvimento Humano e os indicadores de Habitação e Saneamento no município de Pindaí:

**Tabela 4. Desenvolvimento Humano**

	1970	1980	1991	2000	2010
Índice de Desenvolvimento Humano	<b>0,296</b>	<b>0,434</b>	<b>0,424</b>	<b>0,641</b>	<b>0,603</b>
Educação	<b>0,285</b>	<b>0,323</b>	<b>0,393</b>	<b>0,700</b>	<b>0,498</b>
Longevidade	<b>0,508</b>	<b>0,605</b>	<b>0,686</b>	<b>0,720</b>	<b>0,777</b>
Renda	<b>0,097</b>	<b>0,375</b>	<b>0,192</b>	<b>0,504</b>	<b>0,566</b>

Fonte: PNUD, Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

Observamos que o Índice de Desenvolvimento Humano teve seu maior crescimento na década de 2000, com decréscimo na década de 2010; o IDH – M de educação teve tímido crescimento nas décadas de 70,80 e 90, praticamente dobrou na década de 2000 e teve queda vertiginosa em 2010. Já o IDH – M de longevidade teve desde 1970 até 2010, crescimento expressivo, registrando-se também crescimento no IDH – M de Renda em 1980, se comparado a 1970, decréscimo em 1991 e maior crescimento em 200 e 2010.

**Tabela 5. Indicadores de Habitação e Saneamento**

	Número	Percentual
Domicílios Particulares Permanentes	3.394	100,0%
Com fossa séptica ou ligados à rede geral de esgoto	263	7,7%
Ligados à rede geral de abastecimento de água	1.695	49,9%
Com acesso ao serviço de coleta de lixo	348	10,3%

Fonte: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico, 2000

#### 2.1.1.5 Aspectos Culturais:

Pindaí é um município que agrega muitos valores artísticos e grupos que buscam preservar nossa cultura, através de ações voltadas para a organização de eventos marcantes a cada ano.

O Grupo de Montaria Asa Branca é responsável pela cavalgada que acontece anualmente. Por iniciativa de um grupo de amigos fundaram uma associação, depois reconhecida por Lei Municipal, estabelecendo a apresentação desse grupo no último domingo de abril de cada ano. Com isso, realizaram a primeira grande cavalgada, com a participação de 900 cavaleiros no dia 24 de abril de 2005 e daí para frente houve crescimento do grupo, em escala crescente, tendo atingido no ano de 2011 a participação de 1200 cavaleiros, incluindo montadores de Pindaí e região circunvizinha. Nesse primeiro evento, fizeram a concentração final no Rancho dos Fernandes; nos anos de 2006 e 2007 no Sítio dos Fernandes e a partir de 2008 a festa é organizada no Parque Velho Tico. Na oportunidade, um dia antes da apresentação, bandas musicais animam o forró, ocorrendo também a escolha de rainha e princesas que participam do desfile de cavaleiros, todos com camisetas padronizadas, passando pelas principais ruas da cidade, culminando com um churrasco.

Toda a festividade acontece graças aos patrocinadores e com os recursos adquiridos na vendagem de camisetas. Dessa forma são confeccionadas faixas e financiados os pagamentos dos conjuntos musicais e da carne utilizada no churrasco.

Os Carros de bois foram durante muito tempo importantes meios de transportes para o deslocamento de pessoas e produtos da zona rural para a feira da povoação de São João da Gameleira. Visando manter isso vivo na memória do povo, anualmente é organizado um desfile com carros de bois, pelas principais ruas da cidade. No surgimento dessa atividade participam mais de cem carros em dois momentos distintos: Os condutores de Guirapá realizam o evento no primeiro domingo de janeiro de cada ano e os de Pindaí no segundo domingo de fevereiro, sendo que ambos prestam apoio ao evento nas duas localidades. Ao final do desfile pelas principais ruas, todos se reúnem num almoço de confraternização, num local previamente combinado.

A Festa de Reisado ocorria sempre no período que compreende o Natal até o dia seis de janeiro, quando grupos de diversas localidades saíam pelas ruas, passando em todas as casas, munidos de bandeiras e instrumentos musicais, cantando o “Santo Reis”. Era muito bonito ouvir o som das gaitas, o toque dos tambores e da sanfona e o sapateado feito pelos reiseiros. Um dos grupos mais conhecidos era formado por Adolfo Batista, na Fazenda Tabua e o grupo de Dino Brito em Guirapá.

Com o passar dos anos essa festa foi ficando escassa na cidade e iniciou-se a organização de grupos para apresentação em Pindaí e Guirapá. Atualmente existe um festival, realizado num único dia, que coloca na praça diversos grupos de reiseiros para escolha da melhor apresentação. A cantoria do Santo Reis, contudo, continua vivo ainda em muitas localidades na zona rural, executado por famílias preocupadas em manter a tradição, como no caso de Nestor Ferreira, morador na Fazenda Tabua que reunido com os filhos formou um grupo de reiseiros e visita as residências de sua localidade no período de primeiro de janeiro até o dia seis, com culminância da festa nesse dia.

O Reisado de Ciganas foi também muito divulgado em Pindaí, por iniciativa de Sizínia Maria de Jesus, há mais ou menos 50 anos atrás. Para realizar essa festa eram formados grupos de moças que saíam pelas casas vestidas como ciganas, cantando e dançando. Era uma mulher muito animada, gostava de tocar sanfona nas festas da zona rural, foi a primeira cabeleireira de Pindaí, após ter feito um curso nessa área em São Paulo, mas não deu continuidade na organização de festas porque se sentia toldada pelos ciúmes de seu esposo Sízínio e o grupo de senhoritas que fazia parte do reisado das ciganas começou também a se dispersar com a saída de muitas delas para estudar fora de Pindaí. Essa tradição, contudo, ainda é mantida em Guirapá até os dias atuais, tendo um grupo que faz a festa das ciganas, liderado pela família de Dona Eulina (Menininha).

Em tempos idos ir a Bom Jesus da Lapa na tradicional romaria anual constituía, além de um ato de fé, grande sacrifício para os fiéis que aproveitavam da oportunidade para fazer pesadas penitências ou cumprir promessas, fazendo o percurso a pé, chegando ao Santuário depois de dias e dias de caminhada. Duas dessas caravanas de caminhada ficaram famosas em Pindaí: A 1ª comandada pela professora Dalva Barros da Silva e a 2ª por Dona Ana Moreira Prado, ambas coroadas de sucesso, sem nenhum problema no percurso. Muitos também optavam por fazer esse trajeto de carroça ou carro de bois ou em veículos denominados “caminhões de romeiros”. É muito viva a lembrança do velho mercado de Pindaí que servia de hospedagem para pessoas que vinham de Minas e pernoitavam por aqui, nos meses de julho e agosto. Era comum nas noites sem iluminação elétrica, o vento atijando as fogueiras acesas na velha praça, o aroma delicioso da comida borbulhando nos caldeirões ou mesmo latas, o café coado na hora, o choro de crianças, beatas que entoavam o hino a Bom Jesus, redes e colchões espalhados pelo local. Na madrugada, o silêncio da noite era interrompido pelo barulho dos motores ligados e pela voz dos romeiros, cantando rumo a Bom Jesus da Lapa.

Com o passar dos tempos os caminhões foram substituídos por ônibus; os hábitos mudaram; as viagens ficaram mais confortáveis, apesar de terem perdido aquele sabor de aventura que encantava a muitos... Uma nova forma de fazer romaria surgiu principalmente no grupo mais jovem. Agora são os motociclistas que fazem o movimento a cada ano, em caravanas enormes com motos, num movimento iniciado no ano de 1997, por um grupo formado por Valmir Fogaça, Zé Barreto, Jorginho, Beto, João Pomba, Toninho Pomba, Sici Fernandes e Elmário Alves. O fato de assistirem a cada ano a passagem de motociclistas da cidade de Taiobeiras em Minas Gerais por aqui, em caravana de motos a Bom Jesus da Lapa, motivou a organização também em Pindaí de grupo de pessoas dispostas a fazer o mesmo percurso no mês de setembro de cada ano, com os mesmos objetivos, no caso visitar o Santuário, chegando num sábado, assistindo a missa das 6 horas no dia seguinte, organizando churrasco e feijoada à beira do rio, passeios de barcos e futebol de areia. Fizeram a primeira viagem e daí pra frente a comitiva foi aumentando, ano após ano. O pessoal envolvido adquire uma camiseta padronizada, segue em caravana para o destino, apoiado por um carro de apoio com reboque, para atendimento e socorro no caso de necessidade, levando também água e alimentos. Muitos acampam na beira do rio São Francisco e tantos outros ficam hospedados em hotel previamente reservado. Na volta o grupo se desfaz após a participação da missa dominical na Igreja Matriz de Pindaí.

No campo musical temos formadas duplas e bandas que vem se destacando no âmbito local e regional, como: Zelito do Acordeon e Banda Chamego, Sérgio dos Teclados, Luís de Chicão e Família do Forró, Gercino, Regis e Zezé, Toniel Santos e Zé Luís e Companhia (Guirapá). Por ocasião das festividades promovidas pela Prefeitura Municipal no mês de junho eles são convidados a dividir o palco instalado na Praça Genebaldo Correia com outros artistas contratados e aparecem como “Valores da Terra”.

**O grupo musical Zelito do Acordeon e Banda Chamego** foi criado no ano de 2008 e é formado atualmente por Zelito (acordeom), Toninho (teclado), Almir (guitarra), Charles (zabumbeiro), Vagner (vocalista) e Jaciara (vocalista). Antes disso Zelito Fernandes já atuava na área musical há mais de 25 anos, tocando em festas na sede e na zona rural, estendendo seu trabalho para outras regiões, inclusive na cidade de Louveira em São Paulo e Norte de Minas Gerais. Formou primeiramente uma banda denominada Zelito e Cia. formada por Zelito (Acordeon), Uelton Nogueira (teclado) e Marta Ferreira (vocalista). Aproveitando o gosto do pessoal pelo forró construiu um espaço específico para tal fim, o Arraiá do Arrasta Pé,

homenageado com o nome do seu pai Jorge Fernandes dos Santos - Ru Fernandes, no ano de 2002. No local são organizadas festas e shows tendo marcado presença no local cantores como Edmilson Batista, Robério dos Teclados, Pepe Moreno, Sandro Matos, Wesley dos Teclados, Banda Amor de Novela, o Seresteiro Figueiredo e a dupla Two Brothers, formada pelos pindaienses Norberto e Deraldo Borges, radicados em Rondônia.

**Carlos Sérgio de Souza**, conhecido **Sérgio dos Teclados**, sempre nutriu grande amor e afinidade com a música. Sua paixão inicial foi pela guitarra e depois o violão. Porém, sentindo dificuldade em organizar uma banda que pudesse ser completa com esses instrumentos, adquiriu um teclado e dedicou-se a ele, aprendendo a tocar e iniciando a partir daí, no ano de 2000, uma trajetória de sucessos como “Sérgio dos Teclados”. Formou dupla com Júnior, Zezé e Régis, animando festinhas em Pindaí (sede) e zona rural. Depois de fixar seu nome e ficar conhecido no campo musical como forrozeiro, adquiriu um caminhão, que além de conduzir seus equipamentos musicais serve de palco para qualquer lugar que precise tocar ao ar livre. Atualmente Sérgio participa de sua Banda Musical como vocalista, tendo Uelton Nogueira como tecladista e Joaquim como guitarrista e está expandindo cada vez mais sua atuação pelo Sudoeste da Bahia, até o Norte de Minas.

**A Banda Luís de Chicão e Família do Forró** surgiu no ano de 1982 tendo Chicão na zabumba e seus filhos Luís na sanfona, Bendito no pandeiro e Wilson no triângulo, tocando o original forró pé de serra. Surgiram depois novos integrantes como Salvador na bateria, Uelton na guitarra e a dupla Vivaldo e Joaquim atuando como vocais. Muitos outros passaram pela banda, como Aparecido, Tiãozinho, Zezão, Toninho, João, Mirá, Salvador Santana, Sérgio, Aldir, Zé Carlos, Raimundo, Toquinha, Zinho e Dinho.

Esse grupo musical foi idealizado por Francisco José Ramos (Chicão) e foi praticamente o primeiro a se organizar no município, seguindo o estilo voltado para o forró. Como seus integrantes são pessoas da mesma família, continua se mantendo com organização, mesmo depois da lacuna provocada pela morte de Chicão no dia 02 de março de 2006.

Atualmente são utilizados como instrumentos uma sanfona, tocada por Luís de Chicão e um teclado que é revezado entre seus quatro filhos, Cristiano, Claudinei, Claudiovana e o mais novo tecladista, com apenas 11 anos de idade, Claudeni. Todos são também vocais na banda.



É com muito carinho e responsabilidade que procuram manter o grupo unido, como forma de também prestar uma homenagem ao pai e avô Chicão, que em vida desenvolveu esse trabalho com entusiasmo, procurando manter a união familiar em torno de um projeto que valorizava e que promoveu muitos momentos de alegria nas festas de Pindaí e região.

**Zé Luís e Companhia** surgiu no ano de 2001 no Distrito de Guirapá, tendo como instrumentos um teclado e uma guitarra que faziam a animação dos forrós na região e em Mutans e Morrinhos (em Guanambi). Atualmente somente tem acompanhamento de teclado, mas continua tocando nos mesmos lugares com Zé Luís (teclado) e os vocalistas Viviane e José Homero.

O mês de junho chega sempre com muita alegria para o povo, por representar o período de festas, tanto no aspecto religioso, com a realização da Festa do Padroeiro São João Batista, sob a responsabilidade da Paróquia São João Batista, como pelas festividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Pindaí com duração de uma semana. Além disso, pindaienses ausentes escolhem esse período para visitar a cidade e rever parentes e amigos, fato que concorre para maior brilhantismo da ocasião.

No início era muito diferente a forma como ocorriam as festas do mês de junho. Na antiga Povoação de São João da Gameleira, em fins do século XIX e início do século XX, eram poucas as casas e os habitantes da localidade e dentre os moradores havia uma senhora conhecida como Lúvia Ribeiro, sogra de um conhecido fazendeiro da região, chamado de Júlio Ribeiro, um dos primeiros moradores da povoação (Sua casa foi a mesma onde funcionou por muito tempo a Delegacia de Polícia de Pindaí). Conta a tradição que essa senhora fez uma promessa para São João Batista e após o recebimento da graça, como gratidão, ela doou uma área de mais ou menos dois hectares de suas terras para a construção de uma capela em homenagem ao Santo. A imagem, feita de madeira policromada do século XVIII para o altar da humilde capela, foi encomendada e trazida da cidade de Nossa Senhora do Livramento, segundo informações, por escravos e foi a partir da construção dessa capela, que se iniciou a tradição do festejo a São João, que se tornou, com o decorrer do tempo, o Padroeiro da localidade. Infelizmente essa imagem foi roubada em Pindaí e mesmo tendo se passado muitos anos, não tivemos nenhuma notícia de seu paradeiro.

A festa ao Padroeiro, diferente da forma como se configura atualmente, era voltada somente para o religioso. Os nove dias de festa celebrados antigamente, contava com a participação e o

empenho dos fiéis, que tudo organizavam como forma de fidelidade ao Santo. Tanto as missas, novenas, ofícios, como também a festa que ocorria ao lado da capela, os leilões, as procissões, eram frutos da disponibilidade de alguns moradores da povoação e do campo, seja na organização e participação ou na doação de donativos com a finalidade de arrecadar fundos para a igreja. Dessa forma, a celebração ao Padroeiro era mais aconchegante, pois os habitantes da pequena vila se mostravam mais próximos uns dos outros. Era o momento de visitar o compadre e a comadre, de desfrutar momentos agradáveis de conversa, de saltar a fogueira, de observar e curtir o sanfoneiro, das pessoas dançarem, de arrematar leilões, enfim, o espírito religioso circuncidava todas as atitudes dos devotos a São João.

A festividade acontecia apenas ao lado da igreja. Nesse espaço eram feitas algumas barraquinhas de palha, onde se ofereciam além, dos pratos típicos, os leilões que eram vendidos para arrecadar fundos para a igreja, para uma possível reforma do templo ou outra qualquer necessidade. Nos leilões eram encontrados frangos, porcos e carneiros assados, além de bebidas, verduras, frutas, cachos de cocos, doações em dinheiro e até bois, doados pelos fiéis.

Uma dificuldade encontrada naquela época era a povoação não possuir um padre residente, fato possível somente bem mais tarde, com a chegada de Padre Liberato. Inicialmente o pároco aparecia na época da festa e sua presença representava além de muita alegria para os católicos, a oportunidade da realização de casamentos e batizados. Assim, era comum no dia vinte e quatro de junho, após a procissão, grande movimentação na frente da igreja, onde se formavam grandes círculos de crianças para o batismo e noivos para o casamento. Nas proximidades ficavam de plantão fotógrafos para o registro daqueles momentos.

Como São João da Gameleira não possuía ruas calçadas, nem energia elétrica, para a iluminação da festa eram utilizados lampiões de querosene, óleo ou azeite, que clareavam também as ruas, decoradas com palhas em forma de um corredor, para servir de passagem para o desfile do Santo Padroeiro no dia da procissão. E assim acontecia a festa junina nessa pequena comunidade, todos os anos, tendo na abertura uma alvorada na madrugada do dia quinze de junho, com a participação do sanfoneiro, muitos fogos de artifício e animação dos devotos.

Com o passar dos anos, a organização da festa ficou restrita a um grupo de pessoas, conhecidas na época como festeiros. Essa equipe era representada por uma família, com forte vínculo com a igreja, e tinha a responsabilidade de preparar a festa, conseguir os donativos

para os leilões, o tocador (sanfoneiro), uma casa para receber o padre, preparar as novenas, enfim, essas pessoas eram incumbidas para que tudo naqueles dias ocorresse com êxito. No dia 24 de junho, após a missa do Padroeiro e da procissão pelas ruas da cidade, a família que esteve na realização do evento naquele ano, passava uma bandeira para outra família, simbolizando nesse ato a responsabilidade de organizar os festejos para o próximo ano. Essa tradição dos festeiros perdurou por muitos anos, mas gradativamente a responsabilidade de organizar a festa foi sendo delegada a outras pessoas até que foram definitivamente entregues às Pastorais da Igreja.

Por outro lado, a partir do final da década de 80 a Prefeitura Municipal incorporou no seu calendário festivo a comemoração da Festa de São João. No ano de 1989 pela primeira vez, a festividade ocorreu na Praça da Feira Velha (atual Luís Eduardo Magalhães) e a partir do ano de 1991, com a construção da Praça Genebaldo Correia, as festas foram transferidas para aquele local, onde permanecem até os dias atuais.

Complementando a alegria dos festejos juninos surgiu no ano de 1999 o bloco denominado Borjada& Cia, cujos componentes são da Família Borges e de pessoas que se uniram a eles, além de amigos próximos. A festa é sempre durante o dia, precedida de uma benção na Igreja Matriz, seguida de muita música, churrascos e comidas típicas, além da tradicional quadrilha. Todos usam uma camiseta padronizada e a cada ano mais pessoas se agregam aos Borges nessa comemoração, que até hino próprio foi criado com letra e música de Wilson Borges: “Só Freud explica a analogia/ dessa alegoria constante nesse brasão/ que na Borjada& Cia, loucura e sabedoria/ vem de antiga tradição./ Esse grupo altaneiro, quer louvar seu Padroeiro/ com fé e devoção/ e unido aos festeiros/ dar seu grito alvissareiro/ de viva São João!/ Oh! Meu São João Batista/ não quero ser egoísta/ em lhe pedir proteção/ para toda essa família/ nesse dia de alegria/ em sua comemoração”.

O Bloco dos Oropas chegou também para incrementar maior animação na Festa Junina. Surgiu por iniciativa de um grupo de amigos e a partir de 2007 ficou sob a responsabilidade de Neto Borges que organiza a festa com camisetas, trio elétrico, bandas musicais e desfile pelas principais ruas da cidade.

Os feriados municipais de Pindaí resumem-se em dois: Dia 7 de Abril – em comemoração a data de instalação do município como organismo independente e dia 24 de junho em homenagem ao São João Batista, Padroeiro da cidade.



Figura 10. Festa da Cavalgada



Figura 11. Festa Junina – Década de 80



Figura 12. Desfile de Carros de Boi



Figura 13. Igreja de S. Sebastião - Guirapá

## 2.2 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO

### 2.2.1 Gestão da Educação

#### 2.2.1.1 Aspectos Pedagógicos

#### 2.2.1.2 Estrutura da Educação Municipal

O dever do município com a educação, conforme a Lei Orgânica Municipal será efetivado mediante a garantia de ensino básico, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiverem acesso na idade própria, com progressiva extensão de obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio; atendimento educacional especializado aos portadores de necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino; atendimento das crianças de zero a três anos em creche e de quatro a cinco anos em educação infantil; acesso aos níveis mais elevados

de ensino, pesquisa e atividade de acordo com a habilidade de cada educando; oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; atendimento ao educando, no ensino básico, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde e promover o atendimento ao educando portador de necessidades especiais, oferecendo, sempre que necessário, recursos de educação especiais, assegurando a educação inclusiva. Além disso, garante também o acesso ao ensino obrigatório e gratuito, como direito público subjetivo, constituindo o não cumprimento desse dispositivo ou sua oferta irregular, responsabilidade da autoridade competente.

O Poder Público tem a competência de recensear os educando no ensino básico, fazer a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis pela frequência escolar, devendo o ensino ser ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; valorização dos profissionais da educação; plano de carreira, garantido na forma da lei, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos da rede pública; gestão democrática do ensino público, na forma da lei; garantia de padrão de qualidade e piso salarial nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos da lei federal. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito do Município.

O ensino oficial do Município será gratuito e prioritário na educação infantil e no ensino fundamental I e II. O Ensino religioso será ofertado de forma obrigatória nas unidades de ensino, constituindo matéria facultativa para os alunos, sendo o ensino básico regular ministrado em Língua Portuguesa, devendo o município orientar e estimular por todos os meios, a educação física nos estabelecimentos municipais de ensino e nos particulares que recebam auxílio do município, garantindo ao portador de necessidades especiais atendimento especial no que se refere à educação física e à prática de atividade desportiva, sobretudo no âmbito escolar.

O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as condições de cumprimento das normas gerais de educação nacional, autorização e avaliação de qualidade pelos órgãos competentes.

O acesso à educação é direito público subjetivo e implica para o Município o dever de garantia de atendimento educacional especializado ao portador de necessidades especiais, sem limite de idade, preferencialmente na rede regular de ensino com garantia de recursos humanos capacitados, materiais e equipamentos públicos adequados, vaga na escola próxima à sua residência, preservação dos aspectos humanísticos e profissionalizantes de ensino básico e amparo ao menor infrator e sua formação em escola profissionalizante, sendo a falta de oferecimento do ensino pelo Poder Público Municipal ou sua oferta irregular, motivo de ações de responsabilidade da autoridade competente.

Os recursos do Município serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas definidas em lei que comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação e assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional ou ao Município no caso de encerramento de suas atividades. Os recursos de que trata este artigo serão destinados a bolsas de estudo para o ensino básico, na forma da lei, para os que demonstrem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Município obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

O Município auxiliará, pelos meios ao seu alcance, as organizações beneficentes, culturais e amadoristas, nos termos da lei, sendo que as amadoristas e as educacionais terão prioridade no uso de estádios, campos, quadras poliesportivas e instalações de propriedade do Município.

O Município manterá os professores em nível econômico, social e moral à altura de suas funções e será garantido ao trabalhador em educação as condições necessárias a sua qualificação, atualização e formação continuada, aplicando anualmente nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniência de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo da competência comum da União, do Estado e do Município proporcionar os meios de acesso à cultura, educação e à ciência, sendo o sistema de ensino municipal organizado em regime de colaboração e parceria com a União e o Estado.

A Lei 345 de 18 de dezembro de 2013 instituiu o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal para o período de 2014 a 2017 e prevê ações que envolvem o Ensino Fundamental através de construção e ampliação de unidades escolares, equipamentos do ensino fundamental, construção e ampliação de prédios escolares – FUNDEB 40%, equipamentos do

ensino fundamental – FUNDEB 40%, equipamentos do infocentro, aquisição de veículos para o transporte escolar, construção da sede da Secretaria de Educação, aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Educação, aquisição de veículo para a Secretaria de Educação, construção de Centro Cultural, gestão das ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%, gestão das ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, gestão do PNATE, gestão de ações do Ensino Básico, Programa Dinheiro Direto na Escola, Programa de Alimentação Escolar, gestão do infocentro, gestão do Ensino Fundamental – QSE, outros programas do FNDE, manutenção e ampliação da formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal e equipe de apoio.

O PPA prevê ainda apoio às ações do ensino médio e superior e à educação infantil com a construção e reequipamento de creches.

O Sistema Municipal de Ensino foi criado pela Lei 077/1999 e está sendo revogado no momento porque não atende devidamente às demandas da educação municipal, ocorrendo o mesmo com relação ao Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei 078/1999, alterado pela Lei 122/2001 e como não contempla corretamente a composição dos seus membros e funções a ele atribuídas, sua revogação encontra-se em tramitação para que seus conselheiros possam atuar num órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino, com atribuições normativas, deliberativas, mobilizadoras, fiscalizadoras, consultivas, propositivas, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do SME, de acordo com as inovações das diretrizes e bases para a organização da Educação Nacional, as políticas e planos educacionais da União e do estado da Bahia, bem como a Lei 11.494 de 2007, devendo a partir de sua nova vigência funcionar integrado ao Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB.

O Município de Pindaí teve um Conselho de Educação atuante nos anos de 2001 e 2002 e depois disso teve uma fase de estagnação, funcionando sem a existência de regimento interno.

Além do Conselho de Educação e Conselho do FUNDEB, contamos com o CAE – Conselho de Alimentação Escolar e Conselho de Cultura, além de Conselhos Escolares, formados em cada unidade de ensino.

O CAE – Conselho de Alimentação Escolar foi regulamentado pelo Decreto nº 184/2013 da Prefeitura Municipal de Pindaí e tem como função acompanhar e fiscalizar as ações do

Programa de Alimentação Escolar no Município. O Conselho Municipal de Cultura, regulamentado por Decreto acompanha as ações voltadas para a cultura no âmbito municipal e o CACS FUNDEB regulamentado através do Decreto 026/2015, acompanha e fiscaliza a aplicação de recursos do FUNDEB, bem como a utilização de recursos destinados ao transporte escolar na rede municipal de ensino. Cumprindo a representação que deve ter a comunidade nas decisões escolares, o Colegiado Escolar é peça importante, pois atua opinando nas decisões administrativas e pedagógicas, existindo também nas escolas os Conselhos Escolares, que também atuam na tomada de decisões junto a equipe gestora, no que concerne a aplicação de recursos financeiros e o andamento do cotidiano em questões que são submetidas a sua apreciação. É o Conselho Escolar que emite parecer quanto a prestação de contas dos programas federais que destinam recursos financeiros para as unidades escolares.

Não existem Grêmios Estudantis constituídos nas escolas do município, apesar de algumas tentativas realizadas.

O Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação foi criado através da Lei 279 de 06 de dezembro de 2010, revogando a Lei 70/1998. Sua construção foi feita de forma participativa e como critérios de acesso aos cargos, estabelece que a investidura nos cargos que compõem a carreira de docência, satisfeitas as normas legais, ocorrerá com a posse e será efetivada através de nomeação, na classe e nível correspondentes à qualificação profissional apresentada pelo candidato no momento em que assumir o cargo de professor, cumprida a exigência de aprovação prévia em concursos públicos de provas e títulos, em consonância com a natureza da habilitação e do cargo.

Os concursos públicos para o cargo de professor serão realizados segundo os níveis de ensino da Educação Básica e habilitações seguintes:

- I – Educação Infantil:** Exigência mínima de Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil, ou Normal Superior;
- II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais:** Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação nas Séries Iniciais, ou Normal Superior;
- III – Ensino Fundamental – Anos Finais:** Habilitação Específica de Curso Superior em Licenciatura Plena;



Excepcionalmente o professor estável com habilitação para lecionar em quaisquer dos níveis de ensino referidos no artigo anterior, poderá requerer a mudança de nível de ensino que se dará de forma eventual e precária por prazo não superior a 02 (dois) anos letivos e dependerá de existência de vaga na Unidade de Ensino. Havendo mais de um interessado para a mesma vaga terá preferência na mudança de nível de atuação o professor que tiver, sucessivamente habilitação específica para a vaga que estiver concorrendo ou maior tempo de serviço no magistério público municipal, sendo facultado à administração, diante da real necessidade do ensino municipal, proceder a mudança de nível de ensino de um professor, desde que observado o disposto nos parágrafos anteriores, de forma excepcional e temporária e devidamente motivada.

O Plano prevê ainda como pré-requisito para investidura nas funções de Professor ter licenciatura em Pedagogia, normal superior, ou em magistério com uma licenciatura na área de educação e especialização em Psicopedagogia, por uma instituição idônea, reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação.

O aproveitamento dos candidatos dar-se-á obedecendo-se a ordem de classificação, mediante existência de vaga, num prazo de até dois anos de validade do concurso realizado, sendo obrigatória a nomeação daqueles que se classificarem dentro do número de vagas ofertadas, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O profissional da educação nomeado para cargo de provimento efetivo, ao entrar no exercício, fica sujeito ao estágio probatório, por prazo ininterrupto de 02 (dois) anos e nesse período as habilidades e a capacidade funcional do profissional da educação serão objetos de obrigatória avaliação de desempenho, na forma estabelecida em regulamento, observados, entre outros, os seguintes fatores de assiduidade, disciplina, criatividade, eficiência, responsabilidade, idoneidade moral e capacidade para o desempenho das atribuições específicas do cargo.

Até dois meses antes do término do período de estágio probatório, a avaliação de desempenho do servidor será submetida à homologação da autoridade competente, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados formulado o parecer que dele será dada ciência ao estagiário para oferecer em 48 (quarenta e oito) horas sua defesa, que após apresentação será o processo encaminhado ao julgamento do Prefeito, que decidirá pela exoneração do estagiário, se aconselhável, ou pela permanência no serviço público.

Findo o estágio probatório, estará o professor automaticamente confirmado no cargo, caso não tenha sido tomadas as providências citadas anteriormente ou, se tomadas, a decisão for favorável pela sua permanência no serviço público.

O concurso tem validade de dois (02) anos, contados da homologação, prorrogável uma vez, por igual período, conforme dispõe o art. 37, III, da Constituição Federal, devendo ser incluídas provas de aptidão psicológica. Comprovada a existência de vagas no quadro do magistério e a indisponibilidade de candidatos anteriormente aprovados, realizar-se-á, obrigatoriamente, concurso público de ingresso, sendo admitidas outras formas de contratação pública, nos termos da lei e em caráter excepcional, para suprir necessidade de provimento temporário e substituição emergencial de titulares do cargo.

**O Sistema Municipal de Ensino compreende:**

I - Órgãos municipais de educação, onde se incluem a Secretaria Municipal de Educação, como órgão executivo das políticas de educação básica, o Conselho Municipal de Educação com Câmara de Educação Básica e do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação – FUNDEB, como órgão normativo, fiscalizador e consultivo com a finalidade de deliberar sobre matéria relacionada ao ensino deste sistema e de acompanhamento, controle e fiscalização do Fundo, na forma da legislação pertinente e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, como órgão deliberador, fiscalizador e de assessoramento quanto à aplicação dos recursos e qualidade da merenda escolar.

II – Instituições de Ensino, incluindo Educação Básica, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal e Educação Infantil, constituída de creches e pré-escolas, criadas, mantidas e administradas pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas.

Apesar dessa estrutura, existe número insuficiente de técnicos para atender às necessidades do sistema, além de pouca qualificação profissional para o cumprimento das demandas existentes. O que ocorre normalmente é a colocação de pessoas por critérios meramente políticos nas secretarias e a formação de equipe de trabalho foge muitas vezes a qualidade que deve ser empreendida aos setores da educação. Falta também um organograma que estabeleça hierarquicamente as funções desempenhadas.

O Sistema Municipal de Ensino mantém uma relação respeitosa e contínua com o Estado da Bahia, através da DIREC e Secretaria de Educação, porém, nos últimos anos um salto qualitativo foi dado, a partir da criação do PROAM – Programa de Atendimento aos Municípios, fato que estreitou mais a relação entre município e estado, através de acordos de parceria que concorreram para que diversas ações pudessem ser executadas, como a implantação do PACTO, PROGESTÃO, PNAIC, reformulação do PAR que contempla o município com metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública que asseguram estratégias para apoio técnico e financeiro que visam a melhoria da gestão educacional. A expectativa no momento é que o PROAM convoque os municípios para orientações sobre o PAR que vigorará nos próximos quatro anos.

Apesar de previsto na Legislação Federal e na Lei 279/2010 – Plano de Carreira, Cargos e Remuneração – PCCR dos Profissionais da Educação do Município de Pindaí, a Secretaria Municipal de Educação nunca aplicou a Avaliação Institucional, mesmo havendo comprovada necessidade de se executar essa ação. A avaliação é feita informalmente com diretores e coordenadores escolares.

### **2.2.1.3 Organização e Funcionamento da Educação Municipal**

No Município de Pindaí funcionam atualmente 19 (dezenove) escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino, 01 (uma) escola municipalizada, mediante acordo firmado entre o Estado da Bahia e o Município de Pindaí, 01 Colégio pertencente a Rede Estadual, 01 Escola Particular e 01 Escola Filantrópica, distribuídos na zona urbana e rural, conforme especificação:

**QUADRO 1. Distribuição de unidades escolares no município de Pindaí**

Nº	Unidade Escolar	Dep. Administrativa	Localização	Etapas de Ensino
01	Centro Educacional de Pindaí	Municipal	Urbana	Fundamental II
02	Escola Aloísio Short	Municipal	Urbana	Fundamental I
03	Escola Jerônimo Borges	Municipal	Urbana	Fundamental I
04	Creche Jonas Fernandes	Municipal	Urbana	Educação Infantil/ Creche
05	Creche Criança Cidadã	Municipal	Urbana	Educação Infantil/ Pré- escolar I e II
06	Centro Educacional Prefeito Francisco Teixeira Cotrim	Municipal	Urbana	Fundamental II
07	Escola Bernardina de Castro	Municipal	Urbana	Fundamental I
08	Escola Antero Alves de Oliveira	Municipal	Urbana	Fundamental I
09	Creche Paraíso Infantil	Municipal	Urbana	Educação Infantil/ Creche e Pré-escola I e II
10	Escola Joana D´Arc	Municipal	Rural	Fundamental I
11	Escola Joana Maria de Jesus	Municipal	Rural	Ed. Infantil – Pré- escolar I e II e Fundamental I
12	Escola Durval Borges de Carvalho	Municipal	Rural	Ed. Infantil – Pré- escolar I e II – Fundamental I e II
13	Escola Miguel Pereira dos Santos	Municipal	Rural	Ed. Infantil – Pré- escolar I e II – Fund. I

## Continuação do Quadro 01

14	Escola Luís Viana Filho	Municipal	Rural	Ed. Infantil – Pré-escolar I e II - Fundamental I
15	Escola Salustriano Rocha	Municipal	Rural	Ed. Infantil – Pré-escolar I e II - Fundamental I
16	Escola Thales Fausto	Municipal	Rural	Ed. Infantil – Pré-escolar I e II - Fundamental I
17	Escola Getúlio Vargas	Municipal	Rural	Ed. Infantil – Pré-escolar I e II - Fundamental I
18	Escola Rui Barbosa	Municipal	Rural	Ed. Infantil – Pré-escolar I e II - Fundamental I
19	Escola Vicente Pizzon	Municipal	Rural	Ed. Infantil – Pré-escolar I e II - Fundamental I
20	Escola Municipalizada Ana Angélica	Municipal	Urbana	Fundamental II e EJA
21	Colégio Petronílio da Silva Prado	Estadual	Urbana	Ensino Médio
22	Escola Objetiva	Particular	Urbana	Educação Infantil / Pré-escolar I e II e Fundamental I
23	Creche Filadélfia	Filantrópica	Rural	Educação Infantil-Fundamental I -1º ano

A Educação de Jovens e Adultos – EJA é oferecida no município na Escola Jerônimo Borges para alunos das séries iniciais do Fundamental e no Centro Educacional de Pindaí e Centro Educacional Prefeito Francisco Teixeira Cotrim para alunos das séries finais do Fundamental. A Educação Especial ainda se processa de forma tímida no município e somente em abril de 2014 foi implantada uma sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE para desenvolvimento de atividades com alunos portadores de necessidades especiais.

Na zona urbana do município, incluindo a sede de Pindaí e Distrito de Guirapá, funcionam nove unidades escolares, sendo de grande porte o Centro Educacional de Pindaí, de médio porte o Centro Educacional Prefeito Francisco Teixeira Cotrim, Escola Aloísio Short e Escola Jerônimo Borges e de pequeno porte a Escola Bernardina de Castro, Antero Alves de Oliveira, Creche Criança Cidadã, Creche Jonas Fernandes e Creche Paraíso Infantil. Na zona rural, temos o funcionamento de escolas nos Povoados de Sanharó, Paus Preto, Tanque, Tabua e Pesqueiro II e nas Fazendas Mulungo, Lagoa Funda, Poço Comprido, Barra, Cachoeira de Baixo e Lagoa Funda, todas de pequeno porte e que foram nucleadas para melhor atendimento ao aluno, no que se refere a turmas seriadas. Ainda assim, funcionam turmas multisseriadas, com um número reduzido de alunos nas escolas Vicente Pizzon (Cachoeira de Baixo), Getúlio Vargas (Poço Comprido), Rui Barbosa (Barra), Salustriano Rocha (Mulungo) e Thales Fausto (Lagoa Funda).

A situação física das escolas deixa muito a desejar, principalmente no que concerne a dimensão das salas de aula e espaços específicos para recreação, laboratórios e outros que permitam maior dinamização da prática educativa. O acesso até as escolas é bom, porém no período de chuvas, algumas delas, como a Thales Fausto na Fazenda Lagoa Funda e Vicente Pizzon na Fazenda Cachoeira de Baixo, por estarem localizadas em regiões mais acidentadas, dificultam a chegada de veículos. Vale ressaltar que as escolas não possuem estrutura para atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais e são carentes de espaços destinados a prática esportiva.

A Educação Infantil é ofertada pela rede municipal na zona urbana em Pindaí que conta com a Creche Jonas Fernandes atendendo crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e Creche Criança Cidadã que atende crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos no pré-escolar I e II; na sede do Distrito de Guirapá funciona a Creche Paraíso Infantil, que atende crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e pré-escolar I e II, com crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos. Nos Povoados

de Sanharó, Paus Preto, Tabua I e Pesqueiro II, localizadas na zona rural, são atendidas crianças na faixa etária de 03 (três) a 05 (cinco) anos no Pré-escolar e nas demais unidades escolares localizadas na zona rural, temos crianças nessa mesma faixa etária, porém frequentando a escola em turmas multisseriadas.

Podemos considerar a existência de duas creches no município de Pindaí, porém o atendimento nessas unidades ainda deixa ainda a desejar, principalmente na Creche Paraíso Infantil (sede de Guirapá), que não tem uma estrutura física adequada para tal funcionamento e atende a crianças de até 03 anos, conjuntamente com as de pré-escolar, somente num período do dia.

Já a Creche Jonas Fernandes (sede de Pindaí), atende exclusivamente crianças até os 03 anos, em tempo integral e conta com uma estrutura melhor, com espaço para brinquedoteca, repouso, refeitório, recreação, banheiros adaptados inclusive com banho, para crianças nessa faixa etária.

O Ensino Fundamental I é ofertado na sede de Pindaí e Guirapá, onde os alunos de 1º, 2º e 3º ano estão matriculados nas escolas Aloísio Short (Pindaí) e Bernardina de Castro (Guirapá), os alunos de 4º e 5º ano estão agrupados nas escolas Jerônimo Borges (Pindaí) e Antero Alves de Oliveira (Guirapá). Nas escolas localizadas nos Povoados de Tanque, Tabua I, Paus Preto, Sanharó e Pesqueiro II funcionam classes de 1º ao 5º ano e nas demais escolas rurais, em turmas multisseriadas, temos crianças do 1º ao 5º ano. O Ensino Fundamental II funciona no Centro Educacional de Pindaí (sede de Pindaí), Centro Educacional Prefeito Francisco Teixeira Cotrim (sede de Guirapá) e Escola Durval Borges de Carvalho (sede do Povoado de Paus Preto), atendendo crianças e jovens do 6º ao 9º ano.

Na sede de Pindaí funciona uma escola particular, a Escola Objetiva, que oferta matrículas para alunos de Educação Infantil e Fundamental I e o Colégio Estadual Petronílio da Silva Prado que atende alunos do Ensino Médio, com extensão no Distrito de Guirapá, onde em salas cedidas pelo município, funciona no Centro Educacional Prefeito Francisco Teixeira Cotrim, o EMITEC – Ensino Médio com Intermediação Tecnológica, proporcionando aos alunos que têm dificuldade de deslocamento para a sede de Pindaí ou outros municípios, a condição de cursar o Ensino Médio. No Povoado de Tanque, sob a responsabilidade da Igreja

Filadélfia, funciona a Creche Filadélfia, que além de atender crianças de creche e pré-escolar, matricula alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I.

As tabelas abaixo mostram numericamente a situação das escolas no município de Pindaí:

**Tabela 6 – Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Estadual**

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2009	-	-	-	01	-	01	01	-	01
2010	-	-	-	01	-	01	01	-	01
2011	-	-	-	01	-	01	01	-	01
2012	-	-	-	01	-	01	01	-	01
2013	-	-	-	01	-	01	01	-	01
2014	-	-	-	01	-	01	01	-	01

Fonte: <http://mec.gov.br/fide/2007.2008.2009.2010/gerarTabela.php>. Acesso em 16.fev.2013 - Secretaria Municipal de Educação

A Rede Estadual garantiu o Ensino Fundamental na Escola Estadual Ana Angélica até o ano de 2014, porém, adequando a prioridade de manutenção do Ensino Médio na sua rede, essa escola foi municipalizada no ano de 2015 e o prédio cedido ao município, estando funcionando como extensão do Centro Educacional de Pindaí até o final deste ano letivo.

O Ensino Médio é mantido em apenas uma unidade escolar, no Colégio Estadual Petronílio da Silva Prado, com extensão no Distrito de Guirapá, através do EMITEC – Ensino Médio com Intermediação Tecnológica.



**Tabela 7– Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal**

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2009	05	13	18	09	17	26	-	-	-
2010	05	12	17	09	15	24	-	-	-
2011	05	12	17	09	13	22	-	-	-
2012	05	12	17	09	13	22	-	-	-
2013	03	08	11	06	10	16	-	-	-
2014	03	08	11	06	10	16	-	-	-

Fonte: <http://mec.gov.br/ide/2007.2008.2009.2010/gerarTabela.php>. Acesso em 16.fev.2013 - Secretaria Municipal de Educação

De acordo com a tabela número 07, podemos observar que houve diminuição de oferta de escolas na Educação Infantil e Ensino Fundamental, tanto na zona urbana como na rural. Isso ocorreu por dois fatores: Na região urbana devido a reorganização da Rede Municipal de Ensino, agrupando alunos do mesmo nível em escolas específicas para tal finalidade e na região rural devido a nucleação de escolas, objetivando a seriação de turmas na maioria delas.

Vale ressaltar que as escolas para atendimento específico a Educação Infantil são somente 03 (três) a partir do ano de 2013, localizadas na sede de Pindaí e Guirapá. As demais, na zona rural, funcionam ao mesmo tempo com crianças de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em classes multisseriadas nas localidades de Mulungo, Lagoa Funda, Poço Comprido, Barra e Cachoeira de Baixo. Nas escolas de Pesqueiro II, Tabua I, Paus Preto e Sanharó, funcionam juntamente com classes do Fundamental I, porém em turmas separadas.

**Tabela 8 – Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do Município de Pindaí, por dependência administrativa e níveis de ensino.**

Níveis de ensino	Dependência administrativa					
	Estadual		Municipal		Particular	
	2011	2012	2011	2012	2011	2012
Ed. Infantil - Creche	-	-	02	02	-	-
Ed. Infantil – Pré-escola	-	-	12	12	01	01
E. Fundamental – Anos Iniciais	-	-	15	14	01	01
E. Fundamental – Anos Finais	01	01	04	04	-	-
Ensino Médio	01	01	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>22</b>	<b>21</b>	<b>01</b>	<b>01</b>

Fonte: Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ide/>. Acesso em: 16 fev. 2013 e Secretaria Municipal de Educação.

Apesar da Rede Municipal registrar duas creches nos anos de 2011 e 2012, não existia um funcionamento específico para este público escolar. Na sede de Pindaí, por exemplo, a Creche Jonas Fernandes atendia crianças de três anos até crianças matriculadas em todas as séries dos anos iniciais do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano). Esta distorção somente foi corrigida a partir do ano de 2014, quando passou a funcionar apenas para atendimento a crianças até os três anos de idade.

No total de escolas pertencentes ao município, fechamos o total com 22 escolas no ano de 2011 e 21 no ano de 2012 devido às escolas rurais funcionarem concomitantemente com Educação Infantil e Ensino Fundamental.

#### 2.2.1.4 Apoio ao Educando

O educando é apoiado através de diversas ações, com atendimentos através de programas oriundos do Governo Federal e deste em parceria com o município, como o Programa do Livro Didático, cujo envio é regularmente feito pelo Governo Federal que contempla todos os alunos com os livros previamente selecionados. Cada unidade escolar tem o seu banco de livros e orientações são dadas aos alunos quanto a conservação desse material através de ações educativas.

O Programa de Alimentação Escolar atende com alimentação de boa qualidade a toda a rede de ensino. O processo de compra é feito após atendimento ao aspecto legal de licitação que ocorre no início de cada ano e precedendo tal ação um processo seletivo de escolha de produtos, com a participação da Secretaria de Educação, conjuntamente com o CAE – Conselho de Alimentação Escolar, dirigentes escolares, nutricionista e representação de alunos. Através de Pregão Presencial são licitados gêneros com a participação de empresas, cuja idoneidade seja comprovada através de documentos e informações e Chamada Pública para atender a grupos de Agricultura Familiar, onde é respeitado o mínimo de 30% (trinta por cento) dos recursos programados para esse segmento. Formalizado esses processos as compras são feitas de acordo com a necessidade e recebidos no Setor de Merenda Escolar, onde adequadamente são armazenados e depois distribuídos para cada unidade de ensino de acordo com o quantitativo definido pela per capita de cada uma delas. Os produtos não perecíveis são entregues na totalidade do mês; os perecíveis chegam às escolas semanalmente.

A merenda escolar além de comprovada qualidade de seus produtos, é distribuída de forma a atender o quantitativo necessário para cada aluno, é acompanhada por nutricionista, responsável também pela formulação dos cardápios, é bem aceita pelos alunos e não é distribuída de forma igualitária na zona urbana e rural, nas escolas localizadas em fazendas, por não possuírem condições de armazenamento, pela inexistência de espaços físicos e materiais suficientes.

Poucas são as escolas que possuem no seu quadro de funcionários a presença de merendeiras. A maior parte de pessoas que atuam no preparo de alimentos é contratada e isso provoca mudanças periódicas no quadro. Encontro com essas funcionárias é realizado no início de cada ano letivo, mas faltam ainda ações voltadas para uma formação, fato que se justifica inclusive pela temporariedade dos serviços prestados. Falta também um processo de formação

para os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE que somente são escolhidos pelos segmentos que os representam.

Não existe assistência médica e odontológica para atendimento a rede escolar, mas temos a serviço da Secretaria de Educação uma Psicóloga e uma Assistente Social que prestam serviços a rede municipal de ensino.

O atendimento ao Transporte Escolar é realizado no município por empresa terceirizada, após processo licitatório para tal finalidade e por ônibus escolares oriundos do Programa Caminho da Escola. É realizado satisfatoriamente, apesar de veículos tipo D20 que atendem a algumas regiões mais acidentadas e com estradas precárias na zona rural. Todos os alunos residentes fora da sede de Pindaí e Guirapá são atendidos com transporte escolar, havendo respeito pela assiduidade e pontualidade desse serviço.

Os motoristas recebem treinamento esporadicamente, através da empresa contratante e possuem habilitação condizente com o veículo que conduzem, porém não existe um veículo específico para a condução de crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental, inexistindo também a presença de monitores nos veículos escolares.

O município foi contemplado com 11 (onze) ônibus do Programa Caminho da Escola, nas modalidades ORE 1, ORE 2 e ORE 3 (Ônibus Rural Escolar pequeno, médio e grande), que oferecem acessibilidade e são utilizados conforme orientações do programa.

#### **2.2.1.5 Acompanhamento Pedagógico**

A Secretaria Municipal de Educação possui uma Coordenação Pedagógica Geral que oferece com regularidade orientação para o trabalho pedagógico nas unidades de ensino, através dos Coordenadores Escolares, distribuídos em cada escola, mediante reuniões, seminários, mini cursos, planejamento de ações na escola e festividades programadas.

Faz-se necessário, entretanto uma reformulação curricular que defina ações pedagógicas mais acirradas no enfrentamento das orientações que visam o acompanhamento do educando em face de melhoria de sua aprendizagem, haja vista a existência de um currículo que não define especificamente isso e nem estabelece claramente as diretrizes pedagógicas para a educação básica, especialmente a educação infantil e ensino fundamental de nove anos, considerando ações de transversalidade e de educação escolar no campo.

Esse problema tem a seu favor um agravante grande que é o não funcionamento do Conselho Municipal de Educação. Como não existe atuação desse conselho, deixa de existir normatização de muitas ações curriculares.

Cada unidade escolar conta com uma coordenação pedagógica que orienta e acompanha os professores e as principais dificuldades detectadas são aquelas decorrentes de número de alunos em sala de aula, ainda que a distribuição seja realizada em conformidade com parâmetros legais e o fato de termos matriculado nos anos de 2013 e 2014 alunos no 1º ano do ensino fundamental I, que completam 6 anos no decorrer do ano letivo, em atendimento a determinação do Ministério Público Federal.

No Fundamental II as reclamações são decorrentes de alguns alunos que chegam sem as habilidades mínimas necessárias no seu processo de alfabetização e o despreparo de professores para o trabalho com alunos portadores de necessidades especiais.

O Projeto Político Pedagógico de cada escola é construído após ampla discussão com a comunidade escolar, observando a representatividade de cada segmento e dentro das orientações emanadas do MEC – Ministério de Educação e Cultura. Considerando que todas as unidades escolares possuem esse projeto, a Secretaria Municipal de Educação apenas orienta quanto a atualização e revisão dos dados nele contidos.

O planejamento escolar é realizado semanalmente com os professores, individualmente e coletivamente, de forma organizada e articulada com os temas propostos em cada unidade de ensino, verificando-se os conteúdos de forma atualizada e condizente com as diretrizes curriculares vigentes, obedecendo a uma sequência que permite conhecimento das etapas anteriores vivenciadas pelos alunos em cada unidade escolar. O fato de a matrícula atender aos segmentos escolares com agrupamento específico para creche, pré-escolar, fundamental I do 1º ao 3º ano e fundamental I do 4º ao 5º ano por escola, vem permitindo maior facilidade no processo de planejamento e execução de ações por parte da coordenação pedagógica e professores responsáveis por essas turmas, ocorrendo também avaliação contínua que permite detectar alunos com dificuldades de aprendizagem. Neste mister, a recuperação ocorre paralelamente no mesmo horário das aulas normais, não existindo uma forma estruturada de recuperação paralela em turno oposto que poderia auferir melhores resultados.

Outro fato que acrescentou pontos positivos no trabalho pedagógico das escolas foi a implantação do PACTO/ Bahia nas classes de 1º ano no ano de 2013, através do PROAM –

Programa de Atendimento aos Municípios e, posteriormente, o PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa para atendimento a classes de 1º ao 3º ano do fundamental I. O trabalho desenvolvido a partir de metodologias inovadoras vem implementando maior qualidade ao ensino e, conseqüentemente, melhor aproveitamento para os alunos de turmas iniciais do fundamental I.

A redução da jornada de trabalho dos docentes já ocorria nas escolas de Fundamental II desde a década de noventa, porém não acontecia o mesmo com os professores de Educação Infantil e Fundamental I, fato que somente se concretizou neste ano letivo de 2015. Esse aspecto também viabiliza melhor o planejamento escolar.

O Regimento Interno das escolas municipais é unificado no âmbito de todo o município. Como é um documento que foi elaborado em 2007, carece de uma reformulação que o mantenha atualizado.

#### **2.2.1.6 Gestão das Unidades Escolares**

As unidades escolares dispõem de conselhos escolares que atuam no acompanhamento das ações propostas, especialmente quando são chamados a opinar, com destaque para elaboração do Projeto Político Pedagógico e escolha de aplicação de recursos do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola e PDE – Plano de Desenvolvimento da Escola.

Os objetivos, metas e estratégias, bem como os planos de ação a serem alcançados, são discutidos e analisados junto a comunidade escolar e os esquemas de trabalho e métodos são definidos a nível de Sistema de Ensino, existindo, nesse caso certa unificação com relação a rede escolar do município. Com relação a equipamentos e materiais, o que é adquirido com recursos do PDDE e PDE são definidos após consulta aos Conselhos constituídos na escola. Aqueles que dependem de concessão pela administração municipal, são solicitados à Secretaria de Educação.

No que concerne a orientações referentes a direitos e deveres e outras normas pertinentes às escolas, existe um Regimento Escolar unificado para toda a rede, estando no momento carente de uma reformulação, haja vista ter sido feito no ano de 2007, sem nenhuma alteração até o momento presente.

Os eventos comemorativos e de integração com a comunidade são realizados nas datas festivas oficiais, através de feiras, exposições, apresentações artísticas, excursões, atividades esportivas e recreativas, com apoio da Secretaria de Educação.

Os dirigentes são escolhidos para representar a escola pela comunidade, através de eleição direta para tal fim, com a participação de professores, funcionários, alunos maiores de 12 anos e pais, sendo os eleitos escolhidos para um mandato de três anos, com permissão para concorrer até duas vezes ao cargo. Essa conquista foi a partir da aprovação do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, no ano de 2011.

Alguns programas são desenvolvidos para a formação de Gestores Escolares, como o PROGESTÃO e cursos online ofertados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do Programa Formação Pela Escola, cuja coordenação é feita através de técnico da Secretaria Municipal de Educação.

No que diz respeito a formação e funcionamento de grêmios estudantis, não existe qualquer trabalho desenvolvido neste aspecto em nenhuma unidade de ensino.

#### **2.2.1.7 Instalações físicas e materiais nas Unidades Escolares**

Nem todos os prédios escolares da rede municipal de ensino possuem uma aparência atrativa e alguns deles ainda encontra-se em estado precário de conservação, a maioria com insuficiência de salas de aulas, faltando também espaços específicos para funcionamento de biblioteca ou cantinho de leitura, sala de professores, espaço de lazer, banheiros suficientes para atendimento à demanda e nem todas as escolas oferecem adequadamente critérios de acessibilidade. Vale ressaltar que existe praticamente a impossibilidade de ampliação de muitas escolas, devido falta de espaço que permita novas construções no local!

Com essa realidade, existe grande dificuldade em garantir uma jornada escolar ampliada, mediante a reformulação de espaços, inviabilizando na realidade atual a educação em tempo integral.

Mediante ações do PAR (2011-2014), foram adquiridas pelo município carteiras escolares, mesa e cadeira para professores, aparelhos de ar condicionado e computadores interativos para atendimento a rede de ensino, bem como a Secretaria de Educação e Caixa Escolar viabilizam diversos outros materiais de apoio que permitem diversificação de atividades na escola. Mesmo assim, algumas escolas já registram necessidade de carteiras para alunos.

Equipamentos audiovisuais e de informática, como TVs, CDs, data show e computadores existem nas escolas da sede de Pindaí e Guirapá e escolas dos povoados e são utilizados pela equipe administrativa, pedagógica e professores. Apesar do FNDE ter disponibilizado computadores para o funcionamento de laboratórios de informática para uso de alunos, a maioria desses equipamentos não foram instalados devido a falta de condições de espaços nas escolas e condições precárias de suas instalações elétricas, que não oferecem na maioria dos casos, segurança suficiente para utilização, ocorrendo o mesmo com relação às salas de recursos multifuncionais, fato que prejudica o acesso dos alunos a essas tecnologias na escola, agravada também pela falta de serviços de internet na maioria das unidades escolares.

O controle de patrimônio escolar existente é feito pelos Diretores escolares e Secretaria de Educação. Essa ação, contudo é mais intensa no início e final de mandato administrativo.

A maioria do pessoal que atua na limpeza das escolas é oriunda de contratos periódicos, mas realizam bem esse trabalho, garantindo espaços limpos, mesmo naqueles momentos de maior aglomeração de alunos que não desfrutam de áreas de lazer e recreação, inexistente quase na totalidade da rede física municipal.

### 2.3 Valorização dos Profissionais da Educação

A presença dos recursos humanos na realização de um planejamento estratégico da educação é algo que merece uma atenção especial, pois é necessária uma interação constante no processo de conhecimentos entre aluno e professor, haja vista a necessidade de uma ação pedagógica constante e positiva que proporcione melhores resultados, sendo isso possível a partir da formação que envolve todo o processo educativo, formal ou não, que permite a intervenção do sujeito no universo, agindo crítica e responsavelmente, primando pela ética nas relações, refletindo, avaliando e reformulando suas atitudes. Nesse aspecto, um professor melhor qualificado, conseguirá maior elevação de resultados, pois sua intervenção será fundamental para proporcionar os resultados esperados no processo ensino-aprendizagem. Dessa forma, uma caracterização da situação existente no município é indispensável para projetar ações futuras que possam colaborar para a melhoria do desempenho docente.

A tabela abaixo mostra as funções docentes por localização e formação na rede municipal de ensino:



**Tabela 9. Funções docentes por localização e formação – Rede Municipal (2010)**

Níveis	Funções docentes					
	C/Lic.	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Regular – Creche				01		01
Regular – Pré-escola	03	03	01	18	-	25
Regular – Anos iniciais do Ensino Fundamental.	07	07	03	41	-	58
Regular – Anos finais do Ensino Fundamental.	19	20	06	44	-	89
Educação de Jovens e Adultos – Anos iniciais do Ensino Fundamental / Presencial	01	01	01	04	-	07
Educação de Jovens e Adultos – Anos iniciais do Ensino Fundamental / Semipresencial	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos – Anos finais do Ensino Fundamental / Presencial	02	02	01	08	-	13

Fonte: Disponível em <http://portal.mec.gov.br/ide2010>> Acesso em: 16 fev.2013

A elevação do nível de qualificação dos profissionais de educação teve no ano de 2008 um avanço considerável, quando o Poder Público Municipal viabilizou o acesso a cursos superiores aos professores da rede, garantindo bolsas de estudos em instituição que ministrava cursos à distância. Dessa forma, muitos profissionais que atuam em classes de Educação Infantil e Fundamental I fizeram o curso Normal Superior e alguns profissionais do Fundamental II cursaram Letras, Matemática, Biologia, História e Geografia e todos eles procuraram ampliar esses cursos com pós-graduação.

A formação continuada constitui preocupação na Rede Municipal de Ensino e ocorre de maneiras diversas e diferenciadas. Com relação a formação em áreas específicas de ensino, alguns professores se inscreveram na Plataforma Freire, no ano de 2011. Porém, de seis (seis) profissionais selecionados, somente três (3) concluíram os cursos ministrados através da UNEB, Campus de Guanambi – Bahia, dois (2) no Curso de Educação Física e um (1) no

Curso de Letras. O PROGESTÃO já ocorreu em duas etapas no município, contribuindo para a formação de gestores escolares; a adesão ao PACTO – Programa de alfabetização para crianças do 1º ano do ensino fundamental, no ano de 2013, ampliado com a introdução do PNAIC – Plano Nacional de Alfabetização na Idade Certa no ano de 2014, vem contribuindo grandemente para a formação continuada de professores que atuam em classes de 1º ao 3º ano e neste ano de 2015, já existe a perspectiva de ampliar essa formação para professores de 4º e 5º ano do Fundamental I. Além disso, são ministrados cursos, seminários, palestras e o acompanhamento pedagógico é regularmente realizado com os profissionais nos seus locais de trabalho.

No entanto, o trabalho de forma específica e mais acirrada com profissionais de Educação Infantil não vem ocorrendo regularmente, de forma a proporcionar uma formação continuada para os professores desse segmento. O que acontece na realidade é somente o encontro pedagógico do início do período letivo com o planejamento anual e o acompanhamento do trabalho desses docentes no decorrer das unidades de ensino e semanalmente, através da coordenação pedagógica. Isso nos leva a refletir sobre a necessidade de envidar esforços para que a Educação Infantil, que constitui a base preparatória das outras etapas de ensino, receba também uma atenção especial e que seus professores possam atuar com a preparação necessária a um trabalho que efetivamente promova positivamente esse período preparatório.

De uma maneira geral, o município atende a legislação educacional em vigor que estabelece o nível superior em licenciatura plena para o professor da Educação Básica, conforme podemos observar pela tabela abaixo:

**Tabela 10. Número de professores e coordenadores da rede municipal, estadual e particular, por nível de formação em 2012.**

Profissionais do Magistério	Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior	
	Estadual	Municipal	Estadual	Municipal	Estadual	Municipal
Professores	-	-		09		152
Coordenadores	-	-		-		19

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Diretoria Regional (DIREC) 2013.

Os professores e coordenadores são atualizados regularmente através de cursos, encontros e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e, com a implantação dos parques eólicos em Pindaí, as empresas que atuam no município vem proporcionando diversas atividades voltadas para a questão ambiental, através de cursos, seminários e formação continuada para professores e coordenadores da rede municipal de ensino.

Até o ano de 2014 os professores atuavam somente numa unidade de ensino, não existindo rotatividade para outras escolas. A partir do ano em curso, devido a adequação de carga horária dos profissionais de Educação Infantil e Fundamental I, com a redução da jornada de trabalho, fez-se necessário o deslocamento de professores de uma escola para outra para atendimento da demanda. Isso, porém foi realizado observando-se proximidade e condição de locomoção para aqueles que precisam cumprir o trabalho em outro local.

O Plano de Cargos e Salários dos Profissionais de Educação foi aprovado no município de Pindaí no ano de 2011, constituindo-se em importante avanço na vida funcional dos profissionais da educação. Foi elaborado de forma democrática e participativa, tendo à frente desse processo a representação da Delegacia Sindical de Pindaí, na defesa dos professores, alcançando com a aprovação da Lei nº 279/2010 de 06 de dezembro de 2010, importantes conquistas há muito tempo almejadas. No entanto, ainda existem alguns pontos definidos nessa lei que não são plenamente atendidos, bem como se faz necessário a regulamentação de alguns artigos, ainda sem uma definição mais precisa.

A avaliação de desempenho dos profissionais de educação é definida na LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei 9394/96 e também consta no Plano de Cargos e Salários dos Profissionais de Educação, Lei Municipal 279/2010. No entanto, nunca foi utilizado este dispositivo legal para uma análise mais pormenorizada da atuação docente. A avaliação desses profissionais é feita somente através de informações prestadas pelos diretores escolares, em reuniões periódicas, sem constituir um elemento de mudança na prática de cada um, ou mesmo na adequação do trabalho na rede de ensino.

Os professores participam dos conselhos escolares e da elaboração do projeto político pedagógico da escola e, quando indicados, em outros conselhos, como CAE – Conselho de Alimentação Escolar, FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, Conselho de Cultura, Conselho de Educação.

A formação continuada resume-se no presente a atendimentos a professores das séries iniciais do Fundamental I, através dos programas voltados para o PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa e, através da Renova Energia, empresa eólica que está sediada no município, cursos de Educação Ambiental para toda a rede.

A educação em tempo integral constitui no momento o grande desafio para o Sistema Municipal de Ensino, porque, se por um lado é necessário ampliar o tempo de escolarização para os alunos, por outro deparamos com uma rede física deficitária que não oferece os requisitos mínimos do cumprimento de uma carga horária diária maior, no ambiente escolar. Com relação aos recursos humanos, considerando o número de escolas em funcionamento e os professores existentes no quadro, a maioria deles com 40 horas semanais, poucas adequações precisam ser feitas com relação aos recursos humanos para a formação das equipes interdisciplinares que poderão atuar no tempo exigido para o cumprimento dessa jornada.

Existe em cada unidade de ensino o coordenador, indicado para atuar pedagogicamente junto aos professores. O provimento dessa função é por indicação da escola ou da administração pública, sem a necessidade de concurso prévio para a garantia desse trabalho. Normalmente são professores formados em pedagogia e que buscam junto aos colegas organizar o planejamento pedagógico da escola que representam. Na Secretaria de Educação tem uma coordenação geral, responsável por reunir e orientar os coordenadores escolares no trabalho que desempenham, bem como planejar eventos festivos, cívicos, sociais e atuar de forma a unificar os temas trabalhados no decorrer do ano letivo em cada unidade de ensino.

Além do quadro administrativo, coordenadores e professores, as unidades escolares contam também com outros profissionais, voltados para as mais diversas necessidades, desde técnicos, até pessoal de apoio, limpeza e outros que fazem a educação acontecer, já que o processo educacional requer uma interação constante entre todos aqueles que fazem parte do quadro funcional de uma escola.

A tabela 11 pode nos ajudar a dimensionar atualmente o número de pessoas que atuam nas unidades escolares, além de professores e coordenadores.

**Tabela 11. Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal em 2014.**

Cargos	Nº	Nível de Escolaridade			
		Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Outros
Merendeira	36	22	10	04	-
Vigilante	-	-	-	-	-
Servente	68	50	12	06	-
Secretário Escolar	04	-	-	03	01
Auxiliar/ Secretaria	04	-	-	04	-
Porteiro	05	02	-	03	-
Outros	-	-	-	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação 2014

Os profissionais em educação descritos no quadro acima são na maioria oriundos de trabalho temporário. De 36 merendeiras registradas, 19 são contratadas e 17 são do pessoal de Serviços Gerais, do quadro efetivo. Na realidade não temos no quadro funcional ninguém concursado para especificamente exercer essa função. O quadro de Secretários Escolares, em número reduzido é formado por professores concursados e que foram chamados para trabalhar nas secretarias do Centro Educacional de Pindaí, Escola Aloísio Short e Escola Jerônimo Borges, na sede de Pindaí e um contrato no Centro Educacional Prefeito Francisco Teixeira Cotrim, na sede de Guirapá. Os porteiros são também do quadro de pessoal de Serviços Gerais, três na sede de Pindaí e dois contratados, um na sede de Guirapá e um no povoado de Paus Preto. Os serventes escolares são na maioria contratados para serviços de limpeza e atuam nas escolas também como merendeiras. São apenas 18 pertencentes ao quadro de efetivos e os demais contratados temporariamente.

Merece ressalva o fato do município de Pindaí registrar a existência de poucos concursos públicos. O primeiro em 1993, o segundo em 1994 e o último em 1979. No caso da ocupação de vagas por professores, o fato de não haver esse processo seletivo não provoca maiores prejuízos, devido ao surgimento de Lei de Enquadramento de 20 para 40 horas para o quadro docente, porém, nos demais cargos de provimento, principalmente da educação, ficam

lacunas, haja vista a aposentadoria de diversos segmentos, sem que haja uma substituição legal.

Os dados da tabela abaixo nos ajudam a visualizar melhor essa realidade:

**Tabela 12. Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2014.**

Cargos	Nº	Situação Funcional					Tempo Exercício no cargo
		Servidor Público	Conc. CLT	C.Temp.	Terc.	Outro	
Merendeira	36	17	-	19	-	-	
Servente	68	18		50	-	-	
Secretário Escolar	04	03	-	01	-	-	
Auxiliar/ Secretaria	04	03	-	01	-	-	
Porteiro	05	03	-	02	-	-	
outros	-	-	-	-	-	-	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação 2014.

Podemos concluir que não existe nas escolas um número suficiente de funcionários para as várias funções existentes e necessárias, verificando principalmente que é bem pequeno o número de efetivos e que a temporariedade dos serviços prestados gera dificuldades pela não continuidade de ações desenvolvidas., considerando que a cada administração os gestores contratam e descontratam de acordo com suas conveniências político partidárias. O pessoal técnico e administrativo também não recebe ações de treinamento e não há uma avaliação sistematizada para verificação do desempenho de cada um.

Com relação a garantia de direitos dessa categoria, foi sancionada a Lei 303 de 04.04.2012 que define o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos - PCCS no ano de 2012, garantindo algumas conquistas importantes para esses segmentos.

## 2.4 Etapas da Educação Básica

### 2.4.1 Educação Infantil

Os primeiros anos de vida de uma criança são decisivos para seu desenvolvimento futuro. Até os cinco anos, as crianças desenvolvem capacidades fundamentais, com base nas quais todas as suas outras habilidades cognitivas serão construídas.

O atendimento a Educação Infantil atualmente no município de Pindaí se processa de forma diferenciada na sede de Pindaí e Guirapá e nos povoados e demais regiões da zona rural. Dessa forma, na sede de Pindaí a Creche Jonas Fernandes atende especificamente crianças até os 03 anos de idade, na modalidade Creche, a Escola Criança Cidadã atende o Pré-escolar I e II, com crianças de 04 e 05 anos e na sede de Guirapá a Creche Paraíso Infantil atende alunos de Creche e Pré-escolar. Nos povoados de Sanharó, Tabua I, Pesqueiro II e Paus Preto as turmas de Pré-escolar são atendidas em classes separadas para tal fim, com crianças de 03 a 05 anos e nas demais unidades escolares a Educação Infantil funciona em turmas multisseriadas junto às séries iniciais do Fundamental I, o que não garante melhor qualidade dos serviços oferecidos onde funcionam dessa forma.

Percebemos, todavia que nos últimos anos ocorreram oscilações com relação a matrícula de crianças na Educação Infantil, fato que se explica também pelo controle de natalidade por parte de muitos, que seguindo a tendência do mundo atual evitam famílias numerosas. Conforme podemos observar pela tabela abaixo.

**Tabela 13. Frequência por ano de nascimento, segundo Município Residente.**

Nascidos Vivos					
	Período				Total
	2011	2012	2013	2014	
Município Residente	203	283	228	289	1003

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Pindaí

Os dados registrados apresentam um crescimento pequeno do número de crianças nascidas entre 2011 a 2014 o que conseqüentemente diminui a oferta de matrículas em creches e classes de Pré-escolar I e II nos próximos anos.

Com relação a universalização da Educação Infantil, da população de 4 e 5 anos até o ano de 2016, o município de Pindaí tem matriculado crianças nessa faixa etária, num percentual correspondente a 93,6%, de acordo com dados do IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013, com o desafio de atingir até o próximo ano o percentual de 100%, fato que é possível devido a levantamento realizado por domicílio no âmbito municipal, através de um trabalho feito conjuntamente com os Agentes Municipais de Saúde que nos aproxima dessa realidade.

Com relação às crianças de 0 a 3 anos, que constitui o público que deve ser atendido por creches, de acordo com dados do PNAD/ IBGE – 2013, o percentual do município de Pindaí é de 18,3% e, para alcançar o índice de 50% definido no Plano Nacional de Educação, até o ano de 2020, muitas ações devem ser empreendidas, dentre elas a construção de unidades escolares que atendam a essa necessidade nos povoados e ampliação desse atendimento na sede de Pindaí e Distrito de Guirapá de forma que esses espaços possam atender a demanda existente. Além disso, dotar cada unidade construída de infraestrutura mínima de acolhimento dessas crianças.

Não existe um programa específico de incentivo à leitura na Educação Infantil, fato que está merecendo atenção especial, considerando a distribuição de bibliotecas pelo Governo Federal, com exemplares específicos para este tipo de público.

A distribuição de crianças em turmas de creche e pré-escolar é feita dentro de parâmetros legais, existindo, quando necessário o auxiliar de turma e o acompanhamento da aprendizagem dos alunos é feito através de critérios qualitativos, através de preenchimento e registro de fichas e cadernetas, sob a orientação metodológica dos coordenadores em cada unidade de ensino dentro de uma proposta curricular da Educação Infantil existente, mas que necessita de melhor adequação aos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil e às Diretrizes Nacionais da Educação Infantil.

Muitos são os problemas enfrentados no âmbito da Educação Infantil, muitos deles decorrentes de inadequação do pessoal que atua nessa área. Durante muito tempo desenvolveu-se a mentalidade de que os professores mais aptos deveriam estar nas séries mais adiantadas e que para atuar com criancinhas poderia ser alguém com menos preparo. Com isso, criou-se na rede, para alguns, a percepção de que essa etapa não teria a mesma importância para o aluno. Isso aos poucos está sendo modificado, porém ainda temos muita



gente que atua na docência de turmas da Educação Infantil, sem a aptidão suficiente para o enfrentamento da responsabilidade e preparo necessários para tal tipo de empreendimento. Outra questão importante é com relação aos espaços físicos nas escolas onde funcionam turmas de creche e pré-escolar I e II, que não foram construídas para tal finalidade e apenas sofreram algumas adaptações. O espaço para recreação é praticamente inexistente, bem como falta sala de repouso, brinquedoteca, refeitório, banheiros adequados às crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, dentre outros. No ano de 2014 a Escola Jonas Fernandes, situada na sede de Pindaí, passou a funcionar somente para atendimento a crianças de 0 a 3 anos de idade e, mesmo adaptada com diversos tipos de atendimento ainda não satisfaz plenamente seu objetivo de funcionamento.

Diante disso, o Sistema Municipal de Ensino precisa dar uma atenção especial à Educação Infantil, buscando meios de melhoria da rede física que atende esse público, buscando também meios de melhor adequar o trabalho docente para as crianças na faixa de idade até os 05 anos, inclusive desenvolvendo ações que viabilizem a articulação política desse segmento com a assistência social, justiça, direitos humanos e cultura, numa perspectiva de formação integral.

#### 2.4.2 Ensino Fundamental

A lei Orgânica do município de Pindaí preconiza no seu artigo 180 que o ensino oficial do município será gratuito e prioritário na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I e II. Nesse aspecto, inclui-se a articulação das políticas de inclusão educacional, dentro de suas múltiplas dimensões, como a educação especial, a educação para os povos e comunidades do campo, educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A implantação do ensino fundamental de nove anos, Lei 11.274/2006 foi implantado no município no ano de 2007, inicialmente, conforme orientações do MEC – Ministério da Educação e Cultura, coma matrícula de crianças que completassem seis anos de idade até o dia 31 de março, prevalecendo isso até o ano de 2013, quando, por determinação do Ministério Público Federal, atendendo solicitação de pais de alunos em diversos municípios do Estado da Bahia, onde se incluiu Pindaí, a matrícula deveria ser efetivada com as crianças que completassem seis anos em qualquer data do ano. Esse fato provocou grandes alterações no ingresso das crianças no 1º ano do fundamental no ano de 2014 e, por conta disso, tivemos

que rever também a data de ingresso de alunos da Educação Infantil para que as crianças não pulassem uma etapa da aprendizagem.

A evolução da matrícula de alunos no ensino fundamental pode ser observada com base no gráfico abaixo:

**Tabela 14. Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Pindaí por dependência administrativa e localização (2009 a 2014)**

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2009	2.392	717	936	-	37	-	4.082
2010	2.200	770	598	-	25	-	5.593
2011	1.862	839	-	-	27	-	2.728
2012	1.745	792	-	-	50	-	2.587
2013	1.795	732	-	-	52	-	2.579
2014	1.899	524	-	-	79	-	2.502

Fonte: MEC/INEP Censo Escolar – disponível em <http://inep.gov.br> Acesso em 16 de fev.2013e  
Secretaria de Educação de Pindaí.

Conforme a tabela acima, gradativamente existe uma diminuição do número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, com ligeiras oscilações tanto na zona urbana quanto na rural, havendo no ano de 2014 maior queda na zona rural. Esse fato pode se explicar pela diminuição dos índices de natalidade e como as crianças vão aumentando a idade e o nível de escolaridade se modificando, ocorre migração maior para o ensino médio. Além disso, a partir do momento que o aluno alcança uma série mais adiantada, os pais já providenciam sua vinda para a sede de Pindaí ou Guirapá, onde funcionam somente turmas seriadas, ao contrário de turmas mistas.

**Tabela 15. Taxa de Escolarização Líquida da população de 7 a 17 anos (2000)**

Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
85,6%	11,1%

Fonte: Disponível em [http://portal.mec.gov.br/ide/2008/gerar\\_Tabela.php](http://portal.mec.gov.br/ide/2008/gerar_Tabela.php) acesso em 16 fev.2013.

**Tabela 16. Matrícula do Ensino Fundamental do Município de Pindaí, por idade e série – Rede Municipal (2014)**

Idades	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Total
6 anos										
7 anos										
8 anos										
9 anos										
10anos										
11anos										
12anos										
13anos										
14anos										
15anos										
+ 16										
Nº total										

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014

Tabela 17 – Taxas de Rendimento – Rede Estadual

Série/Ano	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa / Reprovação		Taxa/ Abandono	
1ª série/ 2º ano do EF	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
2ª série/ 3º ano do EF	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
3ª série/ 4º ano do EF	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
4ª série/ 5º ano do EF	2008	54,5	-	-	-	45,5	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
5ª série/ 6º ano do EF	2008	54,2	-	6,8	-	30,0	-
	2009	70,3	-	12,5	-	17,2	-
	2010	78,6	-	14,3	-	7,1	-
6ª série/ 7º ano do EF	2008	78,8	-	0,0	-	21,2	-
	2009	93,3	-	0,0	-	6,7	-
	2010	80,0	-	8,0	-	12,00	-
7ª série/ 8º ano do EF	2008	73,5	-	0,0	-	26,5	-
	2009	84,9	-	13,2	-	1,90	-
	2010	91,7	-	0,0	-	8,30	-
8ª série / 9º ano do EF	2008	90,2	-	0,0	-	9,80	-
	2009	82,1	-	12,8	-	5,10	-
	2010	88,5	-	1,90	-	9,60	-

Fonte: Disponível em [http://portal.mec.gov.br/ide/2008.2009.2010/gerar\\_tabela.php](http://portal.mec.gov.br/ide/2008.2009.2010/gerar_tabela.php) Acesso em 16 fev. 2013.

**Tabela 18. Taxas de Rendimento – Rede Municipal**

Série/Ano	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa / Reprovação		Taxa/ Abandono	
1ª série/ 2º ano do EF	2008	79,8	74,3	17,8	25,0	2,4	0,7
	2009	86,7	82,1	12,1	17,9	1,2	0,0
	2010	82,2	80,2	11,7	19,8	6,1	0,0
2ª série/ 3º ano do EF	2008	84,4	85,5	12,7	13,7	2,9	0,8
	2009	73,3	78,6	25,1	21,4	1,6	0,0
	2010	74,0	93,1	19,1	6,9	6,9	0,0
3ª série/ 4º ano do EF	2008	87,4	73,6	10,1	21,8	2,5	4,6
	2009	71,2	88,7	25,3	11,3	3,5	0,0
	2010	84,2	92,6	12,9	7,4	2,9	0,0
4ª série/ 5º ano do EF	2008	77,2	85,4	20,9	14,6	1,9	0,0
	2009	85,9	87,5	13,1	11,3	1,00	1,20
	2010	82,1	85,1	15,5	13,9	2,4	1,0
5ª série/ 6º ano do EF	2008	69,6	75,6	16,4	22,0	14,0	2,4
	2009	65,8	78,6	22,5	16,7	11,7	4,7
	2010	70,8	75,0	21,4	16,7	7,8	8,3
6ª série/ 7º ano do EF	2008	78,90	92,10	12,70	5,30	8,40	2,6
	2009	78,30	78,10	15,70	12,50	6,00	9,40
	2010	65,70	79,50	16,20	15,40	18,10	5,10
7ª série/ 8º ano do EF	2008	78,90	80,00	11,70	15,00	9,40	5,00
	2009	77,00	97,40	18,10	0,00	4,90	2,60
	2010	66,50	84,60	20,20	7,70	13,30	7,70
8ª série / 9º ano do EF	2008	81,70	0,00	8,30	0,00	10,00	0,00
	2009	76,40	100,00	16,30	0,00	7,30	0,00
	2010	82,20	100,00	8,50	0,00	9,30	0,00

Fonte: Disponível em [http://portal.mec.gov.br/ide/2008.2009.2010/gerar\\_tabela.php](http://portal.mec.gov.br/ide/2008.2009.2010/gerar_tabela.php) Acesso em 16 fev. 2013.

**Tabela 19. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Fundamental 2005/2011**

Âmbito de Ensino		Anos Iniciais do Ensino Fundamental					Anos Finais do Ensino Fundamental				
		IDEB Observado				Metas	IDEB Observado				Metas
		2005	2007	2009	2011	2011	2005	2007	2009	2011	2011
Brasil	Total	3,9	4,3	4,9	-	6,1	3,3	3,6	3,8	-	5,3
Rede	Estadual	2,6	2,6	3,2	-	4,9	2,6	2,7	2,8	-	4,7
Rede	Estadual do seu município	1,8	4,2	-	-	4,6	2,6	-	3,3	-	4,6
Rede	Municipal do seu Município	2,6	3,6	3,6	-	4,9	2,6	3,6	3,1	-	4,6

Fonte: Disponível em <http://portal.mec.gov.br/ide/2008/gerarTabela.php> Acesso em: 16 fev.2013.

Em relação ao desempenho dos alunos, constata-se que os mesmos se encontram num patamar mediano, observando-se os resultados das avaliações internas. Ainda assim, é positivo esse resultado, de maneira geral, uma vez que coloca o município numa situação confortável em relação às projeções do IDEB (meta projetada para 2011: 3,4 e meta alcançada em 2011: 4,0). Destaca-se também o índice de proficiência, considerado razoável para o Ensino Fundamental. Outro aspecto observado nas avaliações internas são os índices altos de reprovação, com maior ênfase no 6º ano. Como causa possível para tal fato, pontua-se a mudança brusca na estrutura e na grade curricular e soma-se a isso a pouca maturidade de alguns alunos, fato que dificulta o processo de adaptação dos mesmos na nova modalidade, principalmente em Língua Portuguesa e Matemática que são alvos de estudos e projeções e apesar de esforços para a melhoria do aprendizado e proficiência, sobretudo nessas disciplinas, ainda prevalece grande entrave para o avanço de muitos alunos em nossas escolas. Considerando o nível de proficiência razoável (4,53 para o 5º ano e 4,17 para o 8º ano), esses dados ainda trazem preocupação, uma vez que o município, através da Secretaria de Educação, proporcionou formação nas áreas de Português e Matemática, a exemplo do Pro

Letramento e GESTAR, com foco específico nessas disciplinas, o primeiro com duração de 240 horas para os professores das séries iniciais do Ensino Fundamental e o segundo com carga horária de 300 horas para professores dos anos finais do Ensino Fundamental. Mesmo assim, não foi possível detectar um avanço significativo. Uma medida que poderia surtir efeito é a formação intensificada e contínua, a exemplo do programa “Um Gestar por Escola” da Rede Estadual que tem suprido muitas dificuldades nesse sentido, pois mantém dois professores responsáveis pela formação e estudos com os professores nas áreas específicas de defasagem.

A Secretaria de Educação tem se esforçado no sentido de atender a contento a demanda com ações e adesões a programas e projetos do MEC – Ministério da Educação e Cultura, fortalecendo o trabalho e intensificando a prática, no enfrentamento a essas questões e existem iniciativas das escolas no sentido de superar os problemas decorrentes de leitura e escrita, que atingem alunos com baixo rendimento. Exemplo disso é o projeto de leitura “O Fantástico Mundo da Leitura e da Escrita na Escola”, desenvolvido como piloto na Escola Municipal Aloysio Short, de autoria da professora Zildete Soares que mais tarde se expandiu para outras escolas do Fundamental I no município, cada uma fazendo adaptações de acordo com sua realidade.

Outros caminhos também foram procurados por unidades escolares do Fundamental II, como o projeto “Virada Cultural” do Centro Educacional Prefeito Francisco Teixeira Cotrim, em Guirapá e o “Projeto de Realfabetização” do Centro Educacional de Pindaí, com ações voltadas para leitura e escrita.

A Rede Municipal conta com 19 unidades de ensino atualmente, sendo cinco na sede de Pindaí, 04 na sede de Guirapá e as demais nos povoados de Sanharó, Tanque, Paus Preto, Tabua I, Pesqueiro II e as demais em outras localidades espelhadas pelo município. Dessas, apenas 6 escolas não são avaliadas pelo IDEB, sendo que todo o trabalho de orientação pedagógica é feito com base no IDEB registrado do município. Os resultados são discutidos sempre no início do ano letivo, ainda na Jornada Pedagógica, com o intuito de direcionar ações e metas a serem alcançadas, além dos momentos de Atividade Complementar no decorrer do ano letivo com o planejamento pedagógico apoiado nas matrizes de referência de Língua Portuguesa e Matemática. Nesse sentido, há um esforço maior no trabalho com leitura e cálculos sem que sejam esquecidas as demais disciplinas.

O Ensino Fundamental de 9 anos, implantado no município de Pindaí no ano de 2007, terá a conclusão das primeiras turmas de 9º ano em 2015, tendo sido encerrado o Ensino Fundamental de 8 anos no ano de 2014. No ano de 2013 o município aderiu ao PACTO – Programa de Alfabetização para alunos do 1º ano, em parceria com o PROAM – Programa de Atendimento aos Municípios, desenvolvido pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia e no ano de 2014 aderiu ao PNAIC – Plano Nacional de Alfabetização na Idade Certa, do Governo Federal, que tem como foco a alfabetização até os 8 anos de idade.

Apesar do município ter seu Sistema de Ensino garantido em Lei, as ações de educação não são bem sistematizadas, considerando que o Conselho de Educação não tem um funcionamento regular e deixa de exercer a função normativa e deliberativa. Considerando que tanto o Sistema Municipal de Ensino quanto o Conselho Municipal de Educação não sofreram atualizações decorrentes de mudanças na legislação vigente, encontrando-se bastante defasados, foi proposta uma revogação dos mesmos e encontra-se em tramitação na Câmara de Vereadores projetos de leis com propostas de modificações nessas leis.

Mesmo assim, a proposta curricular está baseada nas orientações nacionais, como os PCN's e as Diretrizes e o município ofereceu formação através do programa PCN em Ação a todos os docentes, com orientações de como relacionar prática e teoria. Ademais, o programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, tem um trabalho consoante com o Ensino Fundamental de 9 anos e o município já executa um trabalho sistematizado de planejamento com professores que atuam com turmas de 1º ao 3º Ano, atendo a essa especificidade.

A avaliação para aferir resultados das crianças é somente realizada externamente através da Provinha Brasil anualmente para alunos de 2º ano do Ensino Fundamental, ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização, anual para alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, Prova Brasil para o 5º ano e 9º ano, séries finais do Fundamental I e II, de dois em dois anos, não existindo nenhuma tentativa por parte do município de aplicar exames periódicos nas unidades de ensino. A avaliação é restrita a cada escola e ações são adotadas por cada uma à medida em que os resultados indicam tomadas de decisões, sob a orientação da coordenação pedagógica.

O município tem aderido a todos os programas voltados para o desenvolvimento da educação, à medida que eles surgem e que existe a necessidade de se firmar termo de compromisso ou



de adesão com outros entes federados. Essas parcerias têm contribuído muito para proporcionar oportunidades de crescimento nos resultados educacionais e, com certeza, terão interferência nos índices do IDEB.

Atualmente um dos grandes desafios é a oferta de educação em tempo integral em 50% das escolas públicas da educação básica até o final da década. Isso inegavelmente representa uma grande contribuição para o aumento do tempo de permanência do educando na escola, concorrendo para melhoria na sua aprendizagem em todos os aspectos, tanto de conteúdos, como de formação social e humana. No entanto, não estamos ainda preparados para a execução dessa meta, porque não temos a nosso favor as condições estruturais físicas e mesmo humanas para tal empreendimento e isso nos remete à responsabilidade de envidar esforços que ajudem a superar as dificuldades existentes. Na realidade não temos concretamente nenhuma ação planejada ou em execução que nos permita num curto espaço de tempo iniciar esse processo de ampliação de jornada escolar. Encontra-se em fase de preparação a construção de uma Escola de Proinfância tipo B na sede de Pindaí. Uma parte dos recursos encontra-se inclusive depositado em conta aberta pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em favor do município. Todo o processo que envolve terreno, parte legal, adequação para a construção foi feito, porém a empresa que ganhou o Pregão Nacional não honrou seus compromissos e estamos agora às voltas com novas orientações para definição licitatória. Essa escola pode ser um elemento importante para iniciarmos o processo de tempo integral do aluno no ambiente escolar, haja vista ser algo planejado dentro de modernas tecnologias. Mas somente isso não é suficiente, pois novas adequações devem ser realizadas na rede física escolar e medidas devem ser adotadas para a preparação de recursos humanos suficientes para cobrir a demanda existente. Inegavelmente metas precisam ser traçadas e executadas para alcançarmos tais objetivos, iniciando por unidades de atendimento a Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental., voltando também nossas ações para a articulação das políticas da educação com outras esferas, como a saúde, esporte, cultura e outros elementos que propiciem a formação integral de nossos educandos.

### 2.4.3 Ensino Médio

Pontuando o Ensino Médio como foco de análise para elaboração do Plano Municipal de Educação, faz-se necessário registrar informações que viabilizem a criação de novas estratégias que certamente favorecerão a qualidade do ensino aprendizagem nessa modalidade.

Objetivando atender a população de 15 a 17 anos, o município faz o reordenamento a fim de garantir a matrícula na idade e tempo próprio. Nossa cidade dispõe apenas de uma escola pertencente à rede estadual de ensino, destinada exclusivamente ao Ensino Médio, atendendo precariamente aos concluintes do Ensino Fundamental, pois o espaço físico é restrito e não oferece condições adequadas para o desenvolvimento de uma educação de qualidade. A escola conta apenas com quatro salas de aula em tamanho padrão e duas improvisadas; uma cozinha pequena; um depósito para alimentos; sala de professor (improvisada); banheiros apenas para alunos; um espaço comum que funciona a diretoria, secretaria e biblioteca e outro improvisado para práticas de atividades esportivas.

No que tange a fatores que justificam a evasão nessa modalidade de ensino, um motivo é preponderante: a urgência que os jovens sentem de entrar no mercado de trabalho a fim de satisfazer as carências e/ou desejos pessoais. Diante dessa situação, nada tem sido feito. Quando a evasão se refere a alunos menores em idade, o Conselho Tutelar é acionado e junto com a família, comungam esforços para a permanência do aluno na escola.

Para o público noturno, que pressupõe uma presença mais significativa de alunos trabalhadores, não tem nenhuma política de incentivo ao processo ensino-aprendizagem e há uma lacuna enorme que constitui uma demanda atual, sentida por todos os alunos de todos os turnos que é a inexistência de um laboratório de informática com internet devido à falta de estrutura física e recursos humanos para monitoramento diário.

Quanto ao prosseguimento dos estudos para o Ensino Superior, o ENEM é o meio de acesso à universidade, ainda que num índice baixo. Em 2009, pode-se observar um desempenho e uma participação razoável dos estudantes nesse exame nacional. Nos anos subsequentes, a participação foi inferior a 50%, por esta razão não foi possível obter informações do Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio, vez que o MEC só o disponibiliza quando

a participação é igual ou superior ao percentual acima citado. A Tabela abaixo apresenta uma amostra do desempenho –ENEM 2011.

**Tabela 20. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**

Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total – Redação e Prova Objetiva
<b>Rede Federal</b>	<b>2009</b>	436.62	515.92
<b>Rede Estadual</b>	<b>2009</b>	-	-
<b>Rede Municipal</b>	<b>2009</b>	-	-

Fonte: Disponível em <http://portal.mec.gov.br/ide/2009>

Informações: Colégio Estadual Petronílio da Silva Prado

Estudantes concluintes do Ensino Médio matriculados no ano de 2011 -141 alunos

Número de Participantes no ENEM em 2011 -57 alunos

Taxa de Participação – 40%

SC – Sem Conceito: Linguagens Códigos, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Redação.

**QUADRO 2. Distribuição percentual das proficiências dos participantes do ENEM por Área de Conhecimento**

Faixa de desempenho	Ciências da Natureza	Ciências Humanas	Linguagens e Códigos	Matemática
Menor que 300	SC	SC	SC	SC
300,00 - 399,99	SC	SC	SC	SC
400,00 - 499,99	SC	SC	SC	SC
500,00 - 599,99	SC	SC	SC	SC
600,00 - 699,99	SC	SC	SC	SC
700,00 - 799,99	SC	SC	SC	SC
800,00 - 899,99	SC	SC	SC	SC
Igual ou maior que 900,00	SC	SC	SC	SC

**QUADRO 3. Distribuição percentual das proficiências dos participantes do ENEM em Redação**

Faixa de desempenho	Porcentagem dos estudantes
Menor que 100	SC
100,00 - 199,99	SC
200,00 - 299,99	SC
300,00 - 399,99	SC
400,00 - 499,99	SC
500,00 - 599,99	SC
600,00 - 699,99	SC
700,00 - 799,99	SC
800,00 - 899,99	SC
900,00 - 1000,00	SC

Fonte: <http://sistemassenem2.inep.gov.br/enemMediasEscola/>

O Município ainda não possui um Programa Nacional de diversificação curricular e não existem parcerias com setores de Assistência Social e de Saúde que possam resgatar possíveis jovens que se encontram fora da sala de aula. Nesse particular, é interessante ressaltar que mediante dados dos últimos anos, podemos afirmar que não há número significativo de jovens concluintes do Ensino Fundamental sem escola. No reordenamento feito, constatamos a matrícula efetiva de todos aqueles que concluem o ensino fundamental. A maioria são alunos do Colégio Petronílio Prado. Muito poucos recorrem ao Instituto Federal (IF-Ceraíma) ou ao Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães em Guanambi, existindo dados estatísticos e documentados que constata essa realidade. Portanto, nessas circunstâncias não há nenhuma necessidade de criar e desenvolver ações integradas com outras secretarias a fim de incluir processo de escolarização para população na faixa etária supracitada.

No sentido de fortalecer o Ensino Médio foi solicitado para 2014 o Programa Ensino Médio Inovador e no ano de 2013, a escola foi agraciada com o Ensino Médio Em Ação.

Anexo ao Colégio Estadual Petronílio da Silva Prado, funciona no município a Intermediação Tecnológica - EMITEC, no Distrito de Guirapá atendendo, exclusivamente aos estudantes de Ensino Médio do citado distrito.

Não é competência do governo municipal a oferta da educação no Ensino Médio (EM), mas por acreditar num futuro promissor para nossos jovens, o município assume o compromisso de cidadania, unindo com os profissionais dessa área e engajando-os na política educacional a fim de comungar esforços que venham atender satisfatoriamente essa etapa final da educação básica.

A Parceria firmada poderá ser subsídio significativo para a universalização do ensino da população de 15 a 19 anos, com o objetivo de elevar a taxa líquida de matrícula do EM numa taxa de 85%. Isso constitui um desafio a ser vencido.

Nos últimos anos, podemos observar que os números expressam uma oscilação na matrícula do Ensino Médio, sendo preocupante que num universo de 1.659 (mulheres e homens) na faixa etária entre 15 a 19 anos, encontra-se uma média de 670 alunos matriculados nessa etapa, o que corresponde a um percentual de somente 40.38%. Em contrapartida, o número de alunos matriculados entre 15 e 17 anos atinge 64% matriculados num total de 976 alunos. Diante dessa situação, o comprometimento de todos os envolvidos nesse processo é de suma importância no sentido de buscar estratégias para incentivar os jovens (15 a 19 anos) a buscarem o conhecimento para sua promoção tanto pessoal, como profissional.

**Tabela 21. Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Pindaí – Bahia, por dependência administrativa e localização 2010 / 2013**

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	-----	-----	315	-----	-----	-----	315
2011	-----	-----	616	-----	-----	-----	616
2012	-----	-----	778	-----	-----	-----	778
2013	-----	-----	631	-----	-----	-----	631

Fonte: SGE- SEC\_Ba

De acordo com os dados registrados referentes a matrícula de alunos do Ensino Médio percebemos que existe a cada ano crescimento

**Tabela 22. Censo Demográfico 2010 – Município Pindaí - Bahia**

Idade	Pindaí		Total
	Homens	Mulheres	
0 a 4	433	398	831
5 a 9	633	590	1223
10 a 14	730	649	1379
<b>15 a 19</b>	<b>830</b>	<b>829</b>	<b>1659</b>
20 a 24	827	716	1543
25 a 29	659	662	1321
30 a 34	603	560	1163
35 a 39	560	499	1059
40 a 44	487	476	963
45 a 49	453	383	836
50 a 54	367	368	735
55 a 59	351	337	688
60 a 64	292	296	588
65 a 69	221	215	436
70 a 74	213	186	399
75 a 79	111	142	253
80 a 84	75	109	184
85 a 89	43	53	96
90 a 94	14	32	46
95 a 99	9	16	25
Mais de 100	1	2	3

Fonte: <http://www.ibge.com.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=292450&search=bahia%7Cpindai>

Comparando-se as tabelas 24 e 25 percebemos que existe ainda um número elevado de jovens que não se encontram matriculados no Ensino Médio, considerando a faixa etária de 15 a 19 anos, fato que requer estratégias para buscar esse público para dentro da escola. Há disponível na rede estadual uma diversidade de projetos que podem preencher determinadas lacunas

existentes, proporcionando aos jovens oportunidades de crescimento, partindo de interesses peculiares; acredita-se que quanto mais opções de escolha, maior será a procura e atendimento. O impasse é a inexistência de estrutura física que viabilize a implantação dos mesmos.

O firmamento de parcerias entre Estado e Município pode constituir numa ponte que leve a concretização da meta e, conseqüentemente, a permanência desses jovens no mercado de trabalho local, com mão de obra diversificada.

### 2.5 Educação Superior

Aproximadamente 150 alunos concluem o Ensino Médio no município de Pindaí anualmente ( INEP,2011). Infelizmente somente cerca de 15% dessa demanda continua os estudos a nível superior, visto que as dificuldades para ingressar numa universidade pública ainda constitui num dos grandes gargalos seletivos, no país. Por outro lado, ingressar numa universidade privada, constitui somente um sonho para a maioria dos jovens, pois o alto investimento que é exigido para tal fim, foge completamente aos indicadores econômicos das famílias pindaienses. Entretanto, ainda há aqueles que se arriscam via programas federais para concorrer a um curso superior, postulando uma vaga nas mais diversas faculdades do país, esquecendo-se inclusive do fator vocacional, para aventurar-se por uma graduação e conseqüentemente uma formação profissional e sólida exigida pelo mercado de trabalho.

Quanto às políticas públicas de ordem municipal, o apoio do governo local para os estudantes que desejam cursar ou cursam o ensino superior ocorre com a disponibilização de um transporte para alunos de Pindaí a Guanambi que fazem cursos presenciais na UNEB – Universidade do Estado da Bahia (Campus de Guanambi) e FG – Faculdade de Guanambi e semipresenciais e à distância em faculdades privadas como UNOPAR, UNIFACS, FTC. Tudo isso porque no município não existe nenhum núcleo de instituição de educação superior, embora algumas instituições privadas como IFETE e FACIG estejam iniciando a oferta de cursos, com aulas nos finais de semana em Pindaí.

O município vem oferecendo aos professores de sua rede a formação continuada por meio de cursos/capacitações através de convênios e parcerias com instituições públicas /estadual e federal, dotando-os de maior entendimento pratico pedagógico exigido pela

contemporaneidade, a exemplo do PACTO Bahia e PACTO Nacional pela Alfabetização na Idade Certa ( PNAIC).

A maioria dos profissionais da educação do município já possui formação superior. Entretanto, ainda existe uma pequena parcela de professores municipais que não possuem nenhuma graduação, mesmo o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério, prever ações legais de cumprimento desse dispositivo. Existe também a oferta de curso superior através da Plataforma Freire, por iniciativa do Governo Federal, porém poucos professores se habilitaram aos cursos oferecidos por instituições públicas de ensino superior, até porque isso exige uma dedicação maior de tempo e até um tempo de dedicação maior aos estudos. Além disso, muitos ficam desestimulados pelo fato do apoio municipal estar restrito tão somente à dispensa do professor de suas aulas nos dias em que se ausentar para frequentar as aulas na universidade que estiver matriculado.

## 2.6 Modalidades da Educação Básica

### 2.6.1 Educação Profissional

Atentando para as carências reais do município a respeito da formação profissional dos nossos jovens, é visível a urgência de se instituir a Educação Profissional, atendendo às disposições legais definidas pela Resolução nº 06, de 20/09/2012 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica do Ensino Médio.

O Colégio Estadual Petronílio da Silva Prado já contempla a Educação de Jovens e Adultos (EJA) na modalidade do Ensino Médio mas é louvável a implantação da Educação Profissional do Ensino Médio sob a forma de articulação integrada na busca de atender esse público, conforme artigo 11, Título II, Cap.I da Res. CNE/CEB 6/2012.

*Art. 11 -A oferta da Educação Profissional para os que não concluíam o Ensino Médio pode se dar sob a forma de articulação integrada com a Educação de Jovens e Adultos”*

Consta em nossa localidade, jovens que concluíram o Ensino Fundamental e ainda não deram continuidade aos estudos por vários motivos, um deles é a inexistência de cursos técnicos que os profissionalizem, oportunizando a inclusão no mercado de trabalho.



Embasa-se essa necessidade no Parágrafo Único, Título II, Capítulo I, da Res.CNE/CEB 6/2012 que diz: “As instituições de Ensino devem estimular a continuidade dos estudos dos que não estejam cursando o Ensino Médio e alertar os estudantes de que a certificação do Ensino Médio é condição necessária para a obtenção do diploma de técnico.”

Pelo exposto acima, constatamos que no município de Pindaí não se contempla nenhuma modalidade que atenda à Educação Profissional Técnica de Ensino Médio e para atender às carências mencionadas é necessário uma forte e comprometida parceria entre os Governos Federal, Estadual e Municipal na busca de uma educação de qualidade.

### 2.6.2 Educação de Jovens e Adultos

As estatísticas comprovam alto contingente de jovens e adultos que se encontram sem instrução ou baixa escolaridade, fato que nos leva a refletir sobre a importância de envidar esforços que possam superar os desafios decorrentes de erradicar o analfabetismo no país, a partir de ações conjuntas e firmes por parte de todos os entes federados.

A matrícula na Educação de Jovens e Adultos no município, em comparação com as taxas de escolaridade de jovens e adultos, apontam que ainda há um contingente populacional grande de analfabetos no município de Pindaí, embora o governo municipal tenha envidado esforços para a erradicação do analfabetismo com adesões a programas estaduais como o TOPA e feito investimentos na modalidade de EJA nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, conforme pode ser observado nas tabelas abaixo:

**Tabela 23. Matrícula inicial na Educação de Jovens e Adultos no Município de Pindaí por dependência administrativa e localização (2010/2014)**

Anos	Municipal		Estadual		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	156	27	90	-	273
2011	141	33	-	-	174
2012	224	60	-	-	284
2013	177	24	-	-	201
2014	160	11	-	-	171

Fonte: Anuário Estatístico da Educação da Bahia e Secretaria de Educação de Pindaí

Os cursos de EJA não são oferecidos em todas as unidades escolares porque faltam pessoas interessadas em efetivar a matrícula. Normalmente os alunos desse segmento são pessoas que buscam uma fonte de renda própria e normalmente se matriculam, ficando a permanência na escola condicionada ao campo de trabalho. É comum, por exemplo, a saída no mês de maio para o corte de cana e colheita do café em São Paulo e Minas Gerais. A partir de 2014 essa realidade está se modificando, com a entrada de empresas eólicas no município e, conseqüentemente, a criação de novas expectativas de trabalho e a exigência de escolaridade para os interessados.

A Secretaria Municipal de Educação tem a preocupação em manter essa modalidade, articulando remanejamentos e horários de profissionais e adequando as condições infraestruturais para que o atendimento possa acontecer com eficácia a esse público. A oferta pela modalidade de ensino se dá mediante os indicadores estatísticos e da procura por localização espacial, além dos egressos do TOPA. Não sendo possível atender especificadamente por cada localidade, é feito um mapeamento da demanda, para organização das linhas de transporte e localização da unidade de ensino mais próxima que contemple a demanda da procura. Atualmente o município conta com quatro escolas que ofertam a EJA, sendo duas na zona rural e duas na zona urbana, atendendo aos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

No tocante ao aspecto pedagógico, para orientar os professores da EJA periodicamente, são oferecidos capacitações pedagógicas, via FUNORTE para os professores que estão diretamente ligados ao Programa Todos pela Alfabetização - TOPA e estudos temáticos com os demais professores via Secretaria Municipal de Educação através de jornadas pedagógicas e atividades complementares ocorridas semanalmente.

Apesar de tantos esforços envidados para que a EJA no município se consolide de modo significativo, ainda lamentamos o fato do município não ter aderido ao Programa Mais Educação, oferecido pelo Governo Federal, até o presente momento, pois acreditamos que seria mais uma estratégia de fortalecimento da modalidade, no que concerne, inclusive à disponibilização de recursos e garantia de isonomia a esse público, visto que, infelizmente a modalidade de ensino se difere por demais, das outras modalidades da educação básica no que tange à oferta para o diurno.

A EJA municipal atende preferencialmente alunos que por um motivo ou outro deixou a escola no tempo hábil. Geralmente a juventude desestimulada desistiu e hoje volta aos estudos em busca dos prejuízos, resgatando o tempo perdido. Quanto aos idosos é oferecido o TOPA (Brasil Alfabetizado) que é assistido pelo governo municipal, dentro das suas limitações. Assim que são alfabetizados os egressos do TOPA são encaminhados para as escolas municipais dando continuidade aos seus estudos.

No que se refere ao planejamento curricular para a EJA, o município tem um plano construído, porém já se encontra defasado. Sua revisão e conseqüente implementação já constitui, nessa data, objeto de discussões do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, que dará um tratamento específico e respeitoso a essa modalidade, pontuando ações, que levem em conta as especificidades do público desde os estudos das áreas do conhecimento do núcleo comum à parte diversificada, articulando parcerias e integração com outras secretarias municipais (Saúde, Agricultura, Ação Social e Cultura) para que sejam garantidos todos os direitos a estas pessoas, preconizadas pela lei que estabelece o direito de estudar.

No que diz respeito às taxas de aprovação nessa modalidade, podemos afirmar que atinge grande parte do alunado. Em contrapartida, a taxa de evasão é gritante, provocada pela falta de trabalho/emprego, infelizmente um problema que o município pouco pode resolver, mesmo garantindo uma política de continuidade nessa modalidade de ensino, ofertando transporte e alimentação aos estudantes e viabilizando dentro das suas possibilidades, parcerias para o firmamento de um pacto social de melhoria e fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos.

### **2.6.3 Educação do Campo**

Para resgatar e construir a identidade do homem e da mulher do campo é necessário que haja mudanças culturais e comportamentais. A educação do/no campo enquanto fundamento histórico recria o conceito de camponês, utilizando o “campo” como símbolo significativo, referindo-se assim, ao conjunto de trabalhadores que habita no campo.

Na prática, os trabalhadores rurais precisam quebrar os preconceitos, no sentido de mudar a visão que a sociedade brasileira tem em relação a eles próprios e nesse contexto, as escolas

existentes no campo, poderão contribuir com a mudança desse paradigma, contribuindo com as lutas por melhorias na educação e na vida no campo.

Apesar dos avanços em vários aspectos, a exemplo de leis, métodos pedagógicos e ou materiais didáticos, ainda há muito que se construir para que se tenha uma educação de qualidade também para os cidadãos que vivem nessa área.

Fazendo uma retrospectiva do funcionamento das escolas localizadas no campo, podemos afirmar que houve no decorrer de nossa história um período onde, de forma muito acentuada, foram construídas diversas unidades de ensino na zona rural, por iniciativa do Estado da Bahia, por influência de políticos ligados a essa região, como Dr. Ovídio Teixeira da cidade de Caetité. Dessa forma, desde a década de 1940, foram criadas diversas Escolas do Estado, a primeira delas na Fazenda Tanquinho, seguido por Paus Preto e Lagoa Funda, sendo nomeados professores caetiteenses formados na Escola Normal de Caetité, para ministrar o ensino. Com o decorrer dos tempos, essas escolas deixaram de existir, sendo substituídas por escolas municipais. para ocupar as vagas nessas localidades. A partir da emancipação do município de Pindaí, no ano de 1962 e sua instalação como organismo independente no dia 7 de abril de 1963 com a posse do primeiro prefeito, iniciou-se um período próspero de construção de escolas em diversas localidades da zona rural e a contratação de professores leigos para atuarem como mestres em turmas multisseriadas. Essas escolas, normalmente uma salade aula, uma minúscula cozinha e um banheiro, nem sempre existente em todas elas, era tudo que compunha a construção. O mobiliário era constituído de algumas mesas e bancos, cedidos pelo fazendeiro doador da terra ou pelo professor. O critério de escolha do local para edificação da escola dependia dos interesses em atender eleitores e normalmente existia uma permuta: O pedaço de terra era doado, mas o emprego de merendeira teria que ser ou da esposa do dono da gleba ou alguém por ele indicado, quase sempre pessoas da sua família!

Essa situação se manteve até pelo menos a década de 1980, quando se iniciou a conclusão do Curso de Magistério no Centro Educacional de Pindaí, sendo a primeira turma de professores de Pindaí, no ano de 1981 e no ano de 1982 no Distrito de Guirapá. Porém, o professor leigo somente deixou de atuar após o primeiro concurso público para professores realizado no ano de 1993, quando o fator escolaridade passou a ser exigido. As classes multi, contudo, continuaram a existir na totalidade das escolas rurais e essa realidade mudou mesmo a partir da implantação do Programa Nacional de Atendimento a Transporte Escolar – PNATE porque

a partir daí houve grande acréscimo de matrículas nas escolas da sede de Pindaí e Guirapá, por iniciativa dos pais que queriam os filhos com melhor aproveitamento em turmas seriadas.

A partir daí iniciou-se o fechamento de muitas escolas rurais e no ano de 2005, houve o surgimento de solução para garantir a matrícula de alunos rurais na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental I, na sua localidade ou próxima dela. Foi iniciado o processo de nucleação e isso concorreu para melhor atendimento aos professores, pais e alunos.

Para ilustrar a situação acima descrita, os dados numéricos relacionados a existência de escolas municipais rurais nos últimos anos é bem relevante, conforme pode ser observado na tabela abaixo.

**Tabela 24. Rede Municipal de Ensino – Escolas Ativas e Paralisadas**

Anos	Escolas ativas		Escolas paralisadas	
	Urbanas	Rurais	Urbanas	Rurais
2009	09	11	-	47
2010	09	11	-	45
2011	09	11	-	50
2012	09	11	-	51
2013	09	10	-	52
2014	09	10	-	53

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Tabela 25. Número de Escolas Rurais em áreas específicas – Rede Estadual e Municipal

Áreas	Ano		
		Estadual	Municipal
Escola do Campo	2007	-	11
	2008	-	11
	2009	-	11
	2010	-	11
Escola em Área de Assentamento	2007	-	-
	2008	-	-
	2009	-	-
	2010	-	-
Escola em Área Remanescente de Quilombola	2007	-	-
	2008	-	-
	2009	-	-
	2010	-	-
Escola Comunidade Indígena	2007	-	-
	2008	-	-
	2009	-	-
	2010	-	-

Fonte: Disponível em <http://ide.mec.gov.br/2007/2010> Acesso em 16 fev.2013

As escolas rurais mais próximas do município não apresentam dificuldade de acesso por ter transporte fechado para atender aos alunos. Porém, quando o trajeto é maior alguns problemas são detectados, principalmente no período de chuvas quando as estradas ficam muito deterioradas.

Algumas escolas rurais do município apresentam uma boa estrutura física, mas não foram planejadas para comportar a demanda existente. Em contradição existem outras sem nenhuma condição de uso, não apresentando uma infraestrutura adequada para atender às exigências mínimas dos alunos e dos profissionais. Quanto ao mobiliário, todas as escolas do município foram contempladas com conjuntos de mesas e cadeiras para o aluno e professores através do PAR – Plano de Ações Articuladas (2011 – 2014) e no que tange ao material de apoio pedagógico, a maioria das escolas rurais são contempladas com recursos do PDDE e PDE, e

as que não são atendidas por esses programas são subsidiadas pedagogicamente, através da Secretaria Municipal de Educação.

Muitos problemas persistem no atendimento às escolas do campo, como o fato de não terem a instalação de equipamentos como computadores, privando-se também do uso de internet. Os professores não recebem formação para o uso dessas tecnologias, tampouco para trabalhar especificadamente com a educação do campo e com as peculiaridades da vida campestre. Temos também outro ponto crucial que é a falta de espaço adequado para implantação de sala informatizada que possa viabilizar o acesso do aluno às novas tecnologias.

A escola em tempo integral também não funciona no município e não existe uma preocupação focada para o acesso e a permanência das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, entre outras, configurando-se numa fragilidade do sistema municipal de ensino, tanto no aspecto de profissionais qualificados, quanto de uma infraestrutura com critérios de acessibilidade. Outro ponto que fica a desejar nas nossas escolas rurais é a falta de uma biblioteca que poderia atender não só os alunos, mas também toda a comunidade. É também muito difícil a existência de um calendário escolar diferenciado para o campo, haja vista Pindaí ser um município pequeno e praticamente não existir a diferenciação entre aluno urbano e rural, já que as escolas que ofertam o Ensino Fundamental nas séries finais e Ensino Médio estarem localizadas nas áreas urbanas da sede de Pindaí e de Guirapá e nelas estarem matriculados tanto o aluno da sede quanto aqueles da zona rural.

Apesar da nucleação existente em algumas localidades, temos ainda unidades escolares que funcionam com classes multisseriadas, pela impossibilidade de agrupar as crianças por série na região.

#### **2.6.4 Educação Especial**

O atendimento à educação de pessoas com necessidades educacionais especiais referenda o preceito Constitucional do "direito de todos à educação" e fundamenta-se no processo de democratização da educação brasileira, que toma por princípio, a construção de uma sociedade onde todos tenham o direito ao exercício da cidadania. Esta perspectiva define o processo de construção de uma sociedade "inclusiva", em que todos compartilhem, com igual direito, dos bens culturais e materiais produzidos pela humanidade.

O Art. 208, item III, da Constituição Federal, define que o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência dar-se-á, preferencialmente, na rede regular de ensino. O Art. 227, item II, parágrafo 1º, estabelece a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas com deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos e ainda, estabelece no parágrafo 2º do mesmo artigo, que a lei disporá normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas com deficiência.

Nesta mesma perspectiva, o Estatuto da Criança e do Adolescente no Art. 2º, parágrafo 1º, estabelece que a criança e o adolescente com deficiência receberão atendimento especializado. Além destas, outras legislações<sup>1</sup> dispõem sobre o atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais, público alvo da Educação Especial.

Segundo as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE Nº 02/01), a inclusão constitui-se na garantia, a todos no acesso contínuo ao espaço comum da vida em sociedade, que deve estar orientada por relações de acolhimento à diversidade humana, de aceitação das diferenças individuais, de esforço coletivo na equiparação de oportunidades de desenvolvimento com qualidade, em todas as dimensões da vida. A perspectiva é de que a escola se constitua em espaço democrático no qual a diversidade seja o lastro da igualdade de oportunidades, sem discriminação de alunos de qualquer raça, classe, gênero ou características pessoais.

A educação especial ainda não se processa integralmente no município de Pindaí e somente no ano de 2014 foi organizada uma sala de AEE – Atendimento Educacional Especializado para recepcionar crianças e jovens portadores de necessidades especiais. Contudo, esse atendimento ainda é muito tímido, pois conta com poucos profissionais, contando somente com uma psicóloga, uma assistente social e duas professoras com formação de psicopedagogia.

No ano de 2014 foram atendidas no AEE – Atendimento Educacional Especializado, 35 crianças e jovens e no ano de 2015 esse número foi ampliado para 40 pessoas.



**Tabela 26. Matrículas da Educação Especial no Município de Pindaí em 2014**

	Níveis de Ensino				
	Ed. Infantil.	Séries Iniciais do EF	Séries Finais do EF	Ensino Médio	Total
Deficiência Visual		01			
Deficiência Mental		14			
Deficiência Física		01			
Deficiência Auditiva		01			
Deficiências Múltiplas		01			
Altas Habilidades/ Superdotação		01			
Transtornos Globais do Desenvolvimento		01			
Síndrome de Down	02	01			
Dislexia		09			
Hiperatividade		03			
Total	02	33			

Fonte: Secretaria de Educação do Município de Pindaí, 2014.

O mapeamento sobre o quantitativo de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades – superdotação, foi feito em parceria com a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, através do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, com preenchimento de fichas que mostraram essa realidade. Diante desses dados, visitas foram realizadas e mantidos encontros com as famílias de crianças e jovens portadores de necessidades especiais. Como existem casos de pessoas pertencentes a esse grupo que estão fora da escola devido a idade cronológica, foram mantidos entendimentos com a Secretaria de Ação Social para recepcionar esse pessoal com atividades diversificadas.

Muitos são os problemas que defrontamos e que nos distancia do cumprimento legal com relação às crianças e jovens portadores de necessidades especiais:

- Falta de acessibilidade em muitas escolas;
- Inexistência de espaços para instalação de salas multifuncionais;
- Não existe nenhum programa de formação continuada para os professores que lidam com Educação Especial;
- Não existe nenhum intérprete de libras no atendimento aos portadores de deficiência auditiva;
- O professor trabalha sozinho, tendo auxiliar somente nas turmas de Educação Infantil;
- Não existe a garantia de distribuição de livros, materiais didáticos, equipamentos e mobiliários adaptados para estudantes com deficiência;
- O planejamento pedagógico é generalizado e não atende às especificidades do aluno especial.
- Existe a falta de um Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e que o mesmo faça parte nas discussões de políticas públicas concernentes a esfera educacional, pois, a participação do segmento Educação no referido Conselho, fortalece a parceria na disseminação e implementação da Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva nas redes de ensino.

O desenvolvimento de estudos no campo da educação e dos direitos humanos vem modificando os conceitos, as legislações, as práticas educacionais e de gestão, indicando a necessidade de se promover uma reestruturação das escolas de ensino regular e da educação especial. É isso que deve ser visto com muito carinho, principalmente na perspectiva da educação inclusiva, onde a educação especial passa a integrar a proposta pedagógica da escola regular, promovendo o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Nestes casos e outros, que implicam em transtornos funcionais específicos, a educação especial atua de forma articulada com o ensino comum, orientando para o atendimento às necessidades educacionais especiais desses alunos.

A Educação Especial direciona suas ações para o atendimento às especificidades desses alunos no processo educacional e, no âmbito de uma atuação mais ampla na escola, orienta a organização de redes de apoio à formação continuada, a identificação de recursos, serviços e o desenvolvimento de práticas colaborativas. No campo da Educação Especial, estudos mais recentes enfatizam que as definições e uso de classificações devem ser contextualizados, não

se esgotando na mera especificação ou categorização atribuída a um quadro de deficiência, transtorno, distúrbio, síndrome ou aptidão. Considera-se que as pessoas se modificam continuamente, transformando o contexto no qual se inserem. Esse dinamismo exige uma atuação pedagógica voltada para alterar a situação de exclusão, reforçando a importância dos ambientes heterogêneos para a promoção da aprendizagem de todos os alunos.

## **2.7 Transversalidade**

### **2.7.1 Educação Étnico-racial**

A Lei 10.639/2003 introduziu na Lei 9394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana nas escolas. De acordo com essa determinação foi inserido no Currículo Escolar das Unidades de Ensino Fundamental II da Educação Básica, a disciplina Cultura- Afro- Brasileira como um núcleo norteador dos projetos político- pedagógicos no sentido de promover condições de igualdade no exercício de direitos sociais, políticos e econômicos na formação de cidadãos que sejam capazes de reconhecer e valorizar visões de mundo, experiências históricas, contribuições dos diferentes povos e propor políticas que contemplem efetivamente a todos, quer seja na Educação Infantil, Fundamental, Educação de jovens e Adultos ou Ensino Médio.

No entanto, mesmo com a obrigatoriedade de se incluir essa disciplina no currículo escolar, os profissionais de educação do município de Pindaí, não possuem formação na área específica para atender as peculiaridades de suas diretrizes curriculares e o trabalho pedagógico ocorre a partir dos conhecimentos adquiridos na formação continuada através dos PCNs em Ação, por meio da educação sistemática e nas experiências vivenciadas na própria cultura universal dos grupos étnicos raciais.

No Plano de Carreira do Magistério no Art.5º, diz que “os princípios étnicos buscando a igualdade, justiça social, políticas de inclusão que combatam preconceitos e discriminação de qualquer natureza.” deve se fazer presente na vida profissional do professor. Isso já conduz o trabalho a um desenvolvimento de projetos que viabilizem essa prática e com isso, dentro da temática Educação e as Relações Étnico Raciais, diversas ações estão sendo implantadas através de atividades que buscam propiciar ao educando esclarecimentos sobre os princípios estabelecidos nas Leis de combate ao assédio moral, sexual e demais atos de preconceitos,

desrespeito á dignidade humana e por ser a educação o mais viável instrumento para derrubar barreiras, construir pontes entre o saber e o ser, sendo esse o maior objetivo a ser alcançado..

Mas é necessário ainda que os educadores tenham cursos de capacitação que busquem uma educação a serviço da diversidade, tendo como grande desafio a afirmação e revitalização da autoimagem do povo negro.

### 2.7.2 Educação Ambiental

O homem ao longo de sua existência sempre manteve uma relação harmônica com a natureza, explorando-a sem devastá-la. Com o passar dos tempos a população foi aumentando de forma assustadora e com isso surgiu a preocupação com a preservação e conservação do meio no qual vivemos porque a relação homem-natureza começou a se modificar. Somado a isso veio o aumento da produção industrial que “combinado com padrões insustentáveis de consumo, ameaça a capacidade de suporte do planeta, afetando o uso do solo, da água, do ar, da energia e de outros recursos essenciais” (SATO, 1999, p.27).

Diante desses e outros fatores inquietantes, surgiu no final do século passado uma nova ciência – a Ecologia – a qual a princípio era considerada um ramo da Ciência Natural que visava discutir as questões ambientais vivenciadas naquela época, porém, no início essa ciência não era muito difundida e conhecida da população. À medida que foi tornando-se popular, os assuntos inerentes à questão ambiental passaram a serem consideradas prioridades urgentes, o que fez com que surgissem os chamados “movimentos ecológicos” os quais manifestam eminentemente a preocupação com o futuro do planeta e com a qualidade de vida dos indivíduos.

A preocupação com o meio ambiente tornou-se assunto global, discutido em congressos e conferências em todo o mundo. No Brasil, a partir de 1988 a Educação Ambiental passa a ser uma exigência constitucional, uma vez que, as instituições educacionais são consideradas espaços por eminência de discussão e propagação de tais saberes e informações.

No município de Pindaí estas preocupações têm sido cada vez mais discutidas, em virtude das alterações climáticas, as crises da água devido à falta de chuva, a chegada de empresas eólicas e o impacto do que pode ocorrer com relação a flora e fauna do município, concorre para a

constatação clara e cristalina de que, se não fizermos nada para preservar e mudar, as consequências serão bem negativas.

Tomando como referência a Lei Nº 9.795/99 sobre a Política Nacional de Educação Ambiental, o município tem procurado inserir propostas educacionais para implantar essa política educacional em sua esfera de ação. Nesse sentido, são muitas as discussões sobre Educação Ambiental com os professores e outros profissionais da educação no município, pois há necessidade de trabalhar esse aspecto com muita responsabilidade no âmbito escolar, de forma contínua, processual, permanente e contextualizada nos projetos bimestrais dando um enfoque especial em (re) educar as comunidades, procurando sensibilizá-las e impulsioná-las para a transformação de atitudes nocivas, buscando a adequação de posturas favoráveis ao equilíbrio ambiental bem como palestras, oficinas, projetos sociais desenvolvidos por entidades que fazem uso dos recursos naturais do município entre outros.

Porem vale ressaltar que o município não articula proposta de Educação Ambiental voltada para as demandas da realidade local e muitos aspectos ficam apenas no campo teórico. Nesse sentido, torna-se indispensável desencadear ações concretas, desenvolvidas no âmbito municipal e em parceria com outros entes, inclusive empresas que estão entrando no município, governo federal e estadual, para envidar esforços que promovam uma situação de sustentabilidade ambiental local.

### **3 RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO**

#### **3.1 Recursos Financeiros para a Educação no Município**

A Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e isso pressupõe ações planejadas e transparentes, que previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas, e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras dívidas consolidadas e mobiliárias, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em resto a pagar.

Durante muito tempo, a maioria dos municípios teve a função de mero aplicador de recursos recebidos do Estado e da União. A partir da institucionalização de emendas constitucionais que versam sobre a transferência de responsabilidades financeiras, mantendo a mesma base arrecadatória, os municípios viram-se obrigados a buscar alternativas administrativas para concretizar suas metas econômicas e sociais.

A Secretaria Municipal de Educação tem conhecimento dos procedimentos e das responsabilidades na realização de despesas, aquisição de materiais de transferências vinculadas à educação, como também compreende que o financiamento da educação deve atender o que preconiza a legislação para o enfrentamento de problemas cruciais, como acesso, permanência e aprendizagem com sucesso, além de ter conhecimento do orçamento público em que são expressos a previsão de arrecadação das receitas e o planejamento de sua alocação nos programas e ações que serão implementados pela administração pública para atender as necessidades da coletividade. O acompanhamento sistemático de outras receitas com o setor educacional do município constitui fator imprescindível para garantir a qualidade que se pretende no trabalho da educação.

As tabelas a seguir apresentam o demonstrativo das aplicações e percentuais efetuadas no setor da educação em relação à receita municipal no período de 2009 a 2014 e a análise dos recursos financeiros aplicados à educação pelo governo municipal representa uma visão das possibilidades de realização das ações necessárias para melhorar a educação.

Dessa forma, a apresentação de dados concretos contribuirá para a formulação das metas do Plano Municipal de Educação, ao longo dos próximos 10 anos, permitindo uma previsão adequada de recursos, de acordo com as reais possibilidades orçamentárias do município de Pindaí.

**Tabela 27. Outras receitas com o setor educacional do município de Pindaí, administradas pela Prefeitura (2009/2014)**

Ano	Alimentação Escolar	Transporte Escolar	Convênios	Outras receitas	Total
2009	124.366,00	315.761,28	-	185.928,96	626.056,24
2010	218.880,00	451.158,32	-	241.238,22	911.276,54
2011	202.380,00	390.638,72	-	286.556,91	879.575,63
2012	202.404,00	367.993,11	-	360.044,23	930.441,34
2013	204.040,00	362.786,32	-	379.038,89	945.865,21
2014	210.900,00	280.071,92	765.416,38	479.310,78	1.735.699,08

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/Secretaria de Administração/ Prefeitura Municipal de Pindaí (2014)

**Tabela 28 - Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Pindaí, por nível ou modalidade de ensino (2009/2014)**

Ano	Ed. Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Outros	Total
2009	154.356,83	4.961.807,02	4.160,00	288.562,87	321.626,76	5.730.513,48
2010	786.868,09	7.274.746,66	6.720,00	5.000,00	203.665,00	8.276.999,75
2011	1.005.691,78	6.517.201,19	300.000,00	370.000,00	543.142,28	8.736.035,25
2012	1.926.073,26	7.511.918,47	-	600.554,97	296.364,94	10.334.911,64
2013	1.615.193,65	7.149.624,42	50.041,28	569.146,32	500.167,02	9.884.172,69
2014	1.400.000,00	10.504.995,86	-	500.000,00	1.317.203,90	13.722.199,76

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/Secretaria de Administração/ Prefeitura Municipal de Pindaí (2014)

**Tabela 29 A-** Despesas com educação do município de Pindaí por categoria e elemento de despesas (2009/2014)

ANO	Despesas Corrente		
	Pessoal	Material de Consumo	Subtotal
2009	4.056.173,92	434.069,40	4.056.173,92
2010	5.171.265,92	527.962,26	5.171.265,92
2011	6.585.924,06	439.243,92	6.585.924,06
2012	7.601.450,76	488.157,57	7.601.450,76
2013	7.358.130,02	768.995,05	7.358.130,02
2014	9.484.546,04	893.600,61	13.115.805,05

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/Secretaria de Administração/ Prefeitura Municipal de Pindaí (2014).

**Tabela 29B-** Despesas com educação do município de Pindaí por categoria e elemento de despesas (2009/2014)

ANO	Despesas de Capital			
	Obras e instalações	Equipamentos	Subtotal	Total
2009	147.868,54	17.130,00	164.998,54	5.730.513,48
2010	597.518,57	-	597.518,57	8.276.999,75
2011	62.900,00	58.950,00	121.850,00	8.736.035,25
2012	-	593.450,00	593.450,00	10.334.991,64
2013	-	2.924,00	2.924,00	9.884.172,69
2014	562.934,16	43.460,55	606.394,71	13.722.199,76

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/Secretaria de Administração/ Prefeitura Municipal de Pindaí (2014)



**Tabela 30 - Receita e aplicação dos recursos do FUNDEB no município de Pindaí (2009/2014)**

Ano	Total recebido	Aplicação		
		Salário dos professores	Capacitação de leigos	Gastos com MDE
2009	3.998.268,08	3.432.722,95	-	3.998.258,08
2010	5.057.899,30	3.829.296,49	-	5.039.894,26
2011	6.104.876,39	5.137.196,96	-	5.928.085,92
2012	6.763.552,51	5.377.794,23	-	6.728.472,73
2013	6.900.528,18	5.414.329,49	-	6.866.642,22
2014	7.262.598,99	5.336.064,72	-	7.205.661,91

Fonte: Secretaria da Administração do Município (2014)

Ao analisar a receita dos recursos recebidos e aplicados do FUNDEB, nota-se que não houve aplicação com capacitação dos leigos no período, isso porque não há professores que não possuem a formação mínima exigida pela Lei nº 9394/96. Contudo, nem todos tem formação específica na área em que atuam, o que demandará estratégias, que garantam a qualificação destes profissionais.

**Tabela 31 - Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013/2014**

Ano	Dos recursos		Da aplicação	
	Receita de Imposto e Transferências	25% da receita de impostos e transferências	Total aplicado em educação	% aplicado
2014	17.726.495,74	4.431.623,93	5.926.291,59	33,43

Fonte: Site: Tribunal de Contas dos Municípios. Tabela 17 (2013)

**Tabela 32- Recursos da Educação no PPA- (2009 a 2014)**

Ano	Previsto em R\$	Programa/Projetos/ Atividades Educacionais	Total utilizado
2009	4.897.485,89	6.189.888,73	5.730.513,48
2010	7.253.067,00	9.023.726,14	8.276.999,75
2011	9.807.966,00	9.255.772,28	8.736.035,25
2012	11.109.007,00	11.061.692,56	10.334.911,64
2013	13.751.987,00	10.047.183,05	9.884.172,69
2014	14.833.000,00	14.031.979,84	13.722.199,76

Fonte: Prefeitura Municipal de Pindaí (2014)

O PPA – Plano Plurianual da Administração Pública Municipal em vigor, foi estabelecido pela Lei Municipal 345 de 18 de dezembro de 2013 para vigorar nos 4 (quatro) anos subsequentes, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2017. As ações destinadas à educação por Função/Subfunção/ Programa, estão definidas neste plano, conforme o quadro abaixo:

**QUADRO 4. Recursos do PPA na Educação 2013 a 2017.**

<b>Ações por Função/Subfunção/Programa</b>	
12. Educação	71.002.00
361 – Ensino Fundamental	68.967.000
0003 – EDUCANDO	68.967.000
1091 – Construção e ampliação de unidades escolares	4.350,000
1092 – Equipamentos do ensino fundamental	661.000
1093 – Construção e ampliação de prédios escolares - Fundeb 40%	2.826.000
1094 – Equipamentos do Ensino Fundamental – Fundeb 40%	1.219.000
1210 – Equipamentos do Infocentro	77.000
1220 – Aquisição de veículos para transporte escolar	2.486.000
1238 – Construção da sede da Secretaria de Educação	120.000
1239 – Aquisição de móveis e equipamentos para Sec. de Educação	40.000
1240 – Aquisição de veículo para Secretaria de Educação	50.000
1241 – Construção de Centro Cultural	192.000
2095 – Gestão das ações do Ensino Fundamental – Fundeb 60%	28.901.000
2096 – Gestão das ações do Ensino Fundamental – Fundeb 40%	14.243.000
2097 – Gestão do PNATE	1.872.000
2098 – Gestão das ações do ensino básico	8.394.000
2099 – Programa Dinheiro Direto na Escola	204.000
2100 – Programa de Alimentação Escolar	1.579.000
2118 – Gestão do Infocentro	69.000

**Continuação do Quadro 4. Recursos do PPA na Educação 2013 a 2017.**

2250 – Gestão do ensino fundamental - QSE	1.431.000
2304 – Outros programas do FNDE	208.000
2309 -Manutenção e ampliação da formação continuada dos profissionais de educação da rede municipal e pessoal de apoio.	45.000
362 – Ensino Médio	669.000
0003 – EDUCANDO	669.000
2251 – Apoio as Ações do Ensino Médio e Superior	669.000
365 – Educação Infantil	1.368,00
003 - EDUCANDO	1.368,00
1107 – Construção de creches	1.339,00
1108 – Reequipamento de Creches	27.000

Fonte:2924504.13.07 Sistema de Informação do Município de Pindaí – Pag. 12/24 e pag.13/24

#### 4. METAS E ESTRATÉGIAS

**Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

##### **Estratégias:**

1.1) definir um plano de extensão da rede de educação infantil, buscando a colaboração da União e do Estado, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em parceria com as Secretarias de Saúde e Ação Social, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) implantar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, plano municipal de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) realizar avaliação da educação infantil, a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes definidos pelo MEC;

1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8) promover em parceria com a União e o Estado, a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.11) assegurar o atendimento educacional especializado complementar e suplementar, às crianças de 0 a 5 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas, com apoio da União e do Estado;

1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) implementar o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, preservando as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) realizar e publicar em regime de colaboração com a União e o Estado a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

**Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

**Estratégias:**

2.1) elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública municipal, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) assegurar, mediante ação articulada com a União a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) desenvolver em parceria com a União e o Estado, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

2.7) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10) Assegurar a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades;

2.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais;

2.13) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

**Meta 3: Contribuir para universalizar, até 2016 o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 80% (oitenta por cento).**

#### **Estratégias:**

3.1) colaborar para efetivação no município das ações do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, buscando parcerias para a aquisição de equipamentos, laboratórios, produção de material didático



específico, formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) apoiar a implantação da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio do município, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) apoiar a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) buscar parcerias para implementação de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) incentivar e colaborar com os programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) divulgar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de forma a contribuir para utilização de seus resultados como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, e das pessoas com deficiência;

3.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) estimular a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10) articular programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11) apoiar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de acordo com as necessidades dos (as) alunos (as);

3.12) incentivar formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13) Colaborar com as políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

**Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

#### **Estratégias**

4.1) mobilizar as instituições de ensino do município para informar no censo escolar as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, bem como, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade;

4.2) promover gradativamente, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar gradativamente, com apoio da União, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo do município;

4.4) promover o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) aderir e colaborar com programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.6) estimular a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos,

4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao

estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9) apoiar e fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.10) buscar articulação entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização.

4.11) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.12) incentivar a utilização dos indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.13) buscar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.14) realizar parcerias, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.15) formar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

**Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

**Estratégias:**

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) aderir aos instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como criar, em nível municipal, instrumentos próprios de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas unidades escolares, em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) incentivar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos;

5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

**Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

**Estratégias:**

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a manutenção da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração, da União e Governo Estadual programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, teatros, associações e igrejas;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas

da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

**Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:**

NIVEIS DE ENSINO	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) constituir, em colaboração entre a União e o Estado um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) vincular a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;

7.7) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio,



assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9) Buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado da Bahia e a nacional.

7.10) acompanhar e divulgar bienalmente, no âmbito municipal os resultados pedagógicos dos indicadores estabelecidos do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica do município assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) contribuir para melhoria do desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem propostas pela MEC;

7.12) criar mecanismos para favorecer o desenvolvimento de tecnologias educacionais para a educação infantil, ensino fundamental e o ensino médio, visando incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos;

7.13) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, com apoio financeiro da União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14) apoiar e divulgar pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais;

7.15) assegurar, até o final da vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.16) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.19) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.21) o município, em regime de colaboração com os entes federados, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.22) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria de Educação, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da educação;

7.25) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.28) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.29) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.34) instituir, em articulação com a União e o Estado, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.35) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.36) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

**Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

Estratégias:

8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) apoiar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com a União e o Estado, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

- 9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4) aderir a programa de benefício adicional a programas nacionais de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
- 9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.6) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.7) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 9.8) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
- 9.9) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
- 9.10) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- 9.11) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.12) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

**Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

**Estratégias:**

10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância, em regime de colaboração com os entes federados;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11) implantar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

**Meta 11: Colaborar e apoiar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

**Estratégias:**

11.1) apoiar a expansão às matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal e Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a vinculação dos cursos com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regional;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;



11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) estimular a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6) colaborar com a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7) informar sobre a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.8) divulgar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.9) colaborar no atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para a população do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.10) estimular a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.11) incentivar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 70% (setenta por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);

11.12) estimular gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.13) reduzir as desigualdades étnico raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.14) coletar informações profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

Meta 12: Divulgar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

12.1) verificar as condições mínimas exigidas da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) pleitear a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3) pleitear que a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas atinjam 90% (noventa por cento), ofertando, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos;

12.4) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.5) aderir às políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública,

afrodescendentes e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6) divulgar o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.7) anunciar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.8) investigar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.9) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.10) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

12.11) verificar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.12) expandir atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.13) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.14) formar parcerias com programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.15) fomentar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.16) estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.17) divulgar a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.18) apoiar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

**Meta 13: Apoiar as ações voltadas para elevação da qualidade da educação superior na ampliação do quadro de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

**Estratégia:**

13.1) apoiar e divulgar no município as ações das instituições superiores da região, voltadas para a qualificação dos seus quadros docentes na expectativa de contribuir com a elevação do nível dos profissionais egressos dessas instituições para atender às demandas do município e região.

**Meta 14: Contribuir para elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**

**Estratégias:**

14.1)divulgar os programas de pós-graduação das universidades da região visando colaborar na redução das desigualdades étnico raciais e regionais, bem como favorecer o acesso da população do campo em programas de mestrado e doutorado.

14.2) estimular a participação das mulheres do município e região nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências.

**Meta 15: Garantir em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, mecanismos que favoreçam a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

Estratégias:

15.1) elaborar plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior que atendam as demandas local e regional.

15.2) aderir a programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.3) aderir e monitorar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.4) implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.5) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.6) divulgar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.7) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.8) implantar, no prazo de 2 (dois) anos de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.9) instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica do município realizem estudos de aperfeiçoamento na língua em que lecionam.

**Meta 16: Colaborar para a formação de 50% dos professores da educação básica, em nível de pós-graduação na sua área e atuação e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

**Estratégias:**

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta, por parte das instituições públicas de educação superior;

16.3) aderir a programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) Incentivar a utilização de portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) definir estratégias para selecionar os professores e professoras e demais profissionais da educação básica que ainda não possuem pós-graduação, para favorecer o acesso a programas de interesse da educação no município;

16.6) fomentar a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de acesso a bens culturais pelo magistério público.

**Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

**Estratégias:**

17.1) constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum Municipal de Educação, para acompanhamento a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) divulgar através do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3) implementar, plano de carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008 e a implantação gradual, assegurando a dinâmica de funcionamento das redes públicas, o cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4) assegurar a assistência financeira para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

**Meta 18: Assegurar, no prazo de 3 anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica da rede pública do município e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

**Estratégias:**

18.1) estruturar na rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da

educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) incentivar os profissionais do magistério a participarem de exame nacional proposto pelo MEC, e regulamentar, a utilização desses resultados quando da realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.3) Apoiar a inclusão nos planos de carreira dos profissionais da educação licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.4) realizar anualmente, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.5) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.6) priorizar o repasse de transferências federais, na área de educação de acordo com a lei específica estabelecida no plano de carreira para os (as) profissionais da educação;

18.7) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todo o sistema de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na revisão e reestruturação dos planos de carreira a cada 3 anos.

**Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 3 anos para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo e apoio técnico e financeiro da União para tanto.**

**Estratégias:**

19.1) regulamentar, de acordo com sua abrangência, a nomeação dos diretores e diretoras de escolas da rede pública, mediante utilização de critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a consulta a comunidade escolar;

19.2) aderir e incentivar a participação de programas e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes



educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, assessorando esses colegiados de forma que possam desempenhar bem suas funções;

19.3) fomentar a criação de Fórum Permanentes de Educação Municipal, com o intuito de coordenar as conferências municipais bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

19.4) estimular, em toda a rede de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estabelecer a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) incentivar o processo de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira dos estabelecimentos de ensino da rede pública do município;

19.8) apoiar programas de formação de diretores e gestores escolares, para que os mesmos possam desempenhar uma gestão democrática nas instituições de educação onde venham atuar;

**META 20. Investir na elevação da qualidade do ensino público, os recursos repassados pela união ao município, decorrente do mínimo do patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e do mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

Estratégias:

20.1) acompanhar e aderir as fontes de financiamento permanentes e sustentáveis definidos para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, de acordo as políticas de

colaboração, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, visando atender as demandas educacionais do município para alcançar o padrão de qualidade previsto em nível nacional;

20.2) acompanhar a ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, os recursos repassados ao município oriundo da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para planejamento, em nível municipal, para assegurar o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.6) acompanhar e divulgar a lei complementar do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste.

## 5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

A implementação com sucesso do Plano Municipal de Educação – PME no município de Pindaí depende, não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

As metas deste PME, somente poderão ser alcançadas se ele for concebido e acolhido como Plano de Estado, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pela sociedade civil e política, são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena.

Nesse processo, desempenharão também, um papel essencial nessas funções, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e a Sociedade Civil Organizada. Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, as metas e as estratégias aqui estabelecidas, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

Assim, após aprovação deste PME, será preciso por as estratégias em ação para que as metas sejam cumpridas. Para tanto, a Secretaria Municipal da Educação, na figura do Dirigente Municipal de Educação convocará o Conselho Municipal de Educação – CME o qual será responsável, conjuntamente com o Fórum Permanentes de Educação Municipal, pela coordenação do processo de implantação, consolidação, avaliação e acompanhamento do PME, o que está previsto na Lei que institui o CME do qual faz parte pessoas de diferentes segmentos da sociedade civil conforme estabelece a referida lei. Portanto, as reuniões para o acompanhamento e avaliação serão realizadas anualmente com base nos indicadores utilizados na elaboração e planejamento estratégico, voltados à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo como objetivo: assegurar o cumprimento das estratégias garantindo assim que os objetivos propostos no plano sejam cumpridos. Os instrumentos de avaliação, instituídos como o Sistema Nacional de Avaliação

da Educação Básica (SAEB), o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e objetivos propostos no PME estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas. Para isso, será necessário manter uma articulação com entes federativos e sociedade civil para obtenção de informações.

A divulgação e controle social ficarão a cargo também do Conselho Municipal de Educação uma vez que este é formado por segmentos de representantes da sociedade, sendo assim, ao final das reuniões de avaliação e acompanhamento, o Conselho Municipal de Educação deverá produzir um relatório avaliativo, que servirá como base para o controle social, devendo seus resultados serem divulgados para a comunidade.

**REFERÊNCIAS**

**BORGES, Lia. Pindaí, 50 Anos. GRASB - Gráfica Santa Bárbara, 2012.**

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil de 1988.** Disponível:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>.

Acessado em: 02/09/2014.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.**

Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília:2013.

BRASIL. **Índice de desenvolvimento da educação.** Disponível em:

<<http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2912202>>. Acessado em:

23/09/2014.

BRASIL. **Índice de desenvolvimento Humano.** Disponível em:

<<http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=210&uf=29>>.

Acessado em: 22/09/2014.

BRASIL. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm)>.

Acessado em: 03 de mar. de 2015.

BRASIL. **Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013.** Disponível em:

<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2013/lei-12796-4-abril-2013-775628>

publicacaooriginal-139375-pl.html>. Acessado em: 18 de Dez. de 2014.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014 – Plano Nacional de Educação.** Disponível

em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)>. Acessado

em: 02/09/2014.

BRASIL. **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: Conselhos Escolares:** gestão democrática da educação e escolha do diretor/elaboração: Ignez Pinto Navarro. Brasília: MEC, SEB, 2004.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001.** Disponível em:  
<<http://www.planalto.gov.br>>. Acessado em: 02/09/2014.

BRASIL.. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Brasília, 1996.

**Declaração de Salamanca: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais** – Resolução das Nações Unidas, 1996  
Disponível em:<<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>.Acessado em: 20 de Jan. de 2015.

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015**

A CPL do município de Pindaí - BA, com fulcro nas Leis n.º 10.520/2012 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que está aberta, a seguinte Licitação: **PP n.º 029/2015**. OBJETO – Contratação de pessoa jurídica visando a locação de 01 (uma) motoniveladora e 01 (uma) caçamba, destinado a manutenção dos serviços de Obras e Urbanismo, sob regime de empreitada tipo menor preço global por item. **Data: 13/07/2015, às 09:00 horas**. O Edital completo poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sede da prefeitura das 08:00 às 12:00. Pindaí – BA, 26 de junho de 2015. **Izabel Cristina F. de Matos – Pregoeira**.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3AD8-11B9-6D08-AC04> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 3AD8-11B9-6D08-AC04**



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2015 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 29/06/2015 18:03

